

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Dados do Processo

Número do Processo 2721/2025	Assunto CONSUMO > COMPRA	Data de Criação 10/02/2025 08:28:26	Status PROCESSO EM DILIGÊNCIA : ENCAMINHAR	Fase ENCAMINHAR
--	------------------------------------	---	--	---------------------------

Objeto

SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ATRAVÉS DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE ROLETES DE ENTRADA E DE RETARDO PARA IMPRESSORAS SAMSUNG.

Sigiloso Prazo **Data do Prazo**

Não

Não

Mat. Cadastrador

1062561

Cadastrador

IRACEMA SOUSA BARROSO

Setor Responsável

Diretoria Geral

Observação

SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ATRAVÉS DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE ROLETES DE ENTRADA E DE RETARDO PARA IMPRESSORAS SAMSUNG.

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1062561	CPF 44465653387	Nome IRACEMA SOUSA BARROSO	Telefone (098) 3219-1773
Email isbarroso@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Estado MARANHÃO	Município		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
IRACEMA SOUSA BARROSO	(098) 3219-1773	isbarroso@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1062561

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	9394514	15/07/2025 10:17:40	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: MATERIAL SOLICITADO POR E-MAIL EM 15/07/2025					
2	9394507	15/07/2025 10:09:29	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
3	9393707	14/07/2025 16:05:40	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
4	9393707	14/07/2025 16:05:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 5862025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 5862025					
5	3832889	14/07/2025 14:14:33	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO CONTRATOSGOV	
Anexo : EXTRATO CONTRATOSGOV					
6	3832888	14/07/2025 14:14:33	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_SINC_TCEMA_SUBSTITUTIVO CONTRATO	
Anexo : EXTRATO_SINC_TCEMA_SUBSTITUTIVO CONTRATO					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	3832887	14/07/2025 14:14:33	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA NE - PNCP	
Anexo : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA NE - PNCP					
8	9389615	09/07/2025 16:51:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
9	9389615	09/07/2025 16:51:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 542025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 542025					
10	9387233	08/07/2025 09:37:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHOS OS AUTOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRA DA DISPENSA ELETRÔNICA EM TELA.					
11	9387092	08/07/2025 08:57:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
12	9387092	08/07/2025 08:57:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 43482025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 43482025					

Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	9387092	08/07/2025 08:57:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 27212025 - 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA - CMTI (pecas para impressora).pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 27212025 - 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA - CMTI (pecas para impressora).pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
14	9387089	08/07/2025 08:57:12	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
15	9386625	07/07/2025 14:45:50	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
16	9386366	07/07/2025 12:44:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
17	9386366	07/07/2025 12:44:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-DG - 3532025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-DG - 3532025					
18	9384112	04/07/2025 09:05:54	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	9383865	03/07/2025 15:26:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
20	9383865	03/07/2025 15:26:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 5502025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 5502025					
21	3829721	03/07/2025 14:19:05	ANEXO - PROCESSO	CONSULTA SICAF ATUALIZADA - FORNECEDOR	
Anexo : CONSULTA SICAF ATUALIZADA - FORNECEDOR					
22	3829720	03/07/2025 14:17:40	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_SINC TCEMA_RESULTADO	
Anexo : EXTRATO_SINC TCEMA_RESULTADO					
23	3829719	03/07/2025 14:17:40	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_SINC TCEMA_PROCEDIMENTO	
Anexo : EXTRATO_SINC TCEMA_PROCEDIMENTO					
24	3829718	03/07/2025 14:17:40	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES DOS FORNECEDORES	
Anexo : RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES DOS FORNECEDORES					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	3829717	03/07/2025 14:17:40	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO DE DISPENSA E DILIGÊNCIA	
Anexo : RELATÓRIO DE DISPENSA E DILIGÊNCIA					
26	9371739	27/06/2025 11:11:24	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
27	9371551	27/06/2025 10:53:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
28	9371551	27/06/2025 10:53:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 3022025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 3022025					
29	9352016	23/06/2025 11:15:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE DE PROPOSTA					
30	9351983	23/06/2025 11:12:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	9351983	23/06/2025 11:12:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4952025	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4952025					
32	9326555	12/06/2025 11:59:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO PARA DAR CONTINUIDADE.					
33	9326020	12/06/2025 11:02:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
34	9326020	12/06/2025 11:02:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 2752025	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 2752025					
35	9307689	06/06/2025 10:44:44	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
36	9307022	06/06/2025 09:25:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	9307022	06/06/2025 09:25:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4402025	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4402025					
38	3796060	06/06/2025 08:40:04	ANEXO - PROCESSO	DILIGÊNCIA	
Anexo : DILIGÊNCIA					
39	9306611	06/06/2025 08:37:13	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
40	9305625	05/06/2025 14:32:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
41	9304860	05/06/2025 12:55:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
42	9304860	05/06/2025 12:55:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 2692025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 2692025					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	9304847	05/06/2025 12:54:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
44	9304835	05/06/2025 12:54:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	9297859	04/06/2025 07:53:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS					
46	9297015	03/06/2025 15:35:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
47	9297015	03/06/2025 15:35:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4332025	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4332025					
48	3791513	03/06/2025 15:32:09	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA ADEQUADA	
Anexo : PROPOSTA ADEQUADA					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	3791512	03/06/2025 15:32:09	ANEXO - PROCESSO	DOCS DE HABILITAÇÃO	
Anexo : DOCS DE HABILITAÇÃO					
50	9276702	28/05/2025 13:23:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: DISPENSA ELETRÔNICA PUBLICADA, COM SESSÃO PÙBLICA MARCADA PARA O DIA 03/06/2025 E FASE DE LANCES COMPREENDENDO DE 8H ÀS 14H.					
51	3782287	28/05/2025 13:19:19	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PNCP	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PNCP					
52	9272724	27/05/2025 17:20:33	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
53	9272649	27/05/2025 16:41:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
54	9272649	27/05/2025 16:41:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-DG - 2762025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-DG - 2762025					

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	9262290	26/05/2025 08:45:26	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
56	9261194	23/05/2025 16:07:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
57	9261194	23/05/2025 16:07:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 17422025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 17422025					
58	9251393	21/05/2025 14:25:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MINUTA AJUSTADA.					
59	3770908	21/05/2025 14:24:36	ANEXO - PROCESSO	MINUTA - DE_90003_2025_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSORAS	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA - DE_90003_2025_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSORAS					
60	9251368	21/05/2025 14:23:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: A PEDIDO, PARA PROVIDENCIAS, CONFORME ITEM D DO PARECER-DGAJA - 1922025.					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	9249153	21/05/2025 11:03:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
62	9249153	21/05/2025 11:03:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 3972025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 3972025					
63	3769959	21/05/2025 10:51:22	ANEXO - PROCESSO	MINUTA - DE_90003_2025_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSORAS	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA - DE_90003_2025_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSORAS					
64	9238536	19/05/2025 10:21:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
65	9238148	19/05/2025 09:45:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
66	9238148	19/05/2025 09:45:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 2372025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 2372025					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
67	9238148	19/05/2025 09:45:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TR DISPENSA_Rolete Entrada e Retardo 16052025_Aassinado.pdf (Descrição: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 16052025_ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TR DISPENSA_Rolete Entrada e Retardo 16052025_Aassinado.pdf (Descrição: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 16052025_ASSINADO)					
68	9238148	19/05/2025 09:45:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TR DISPENSA_Rolete Entrada e Retardo 16052025.odt (Descrição: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 16052025)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TR DISPENSA_Rolete Entrada e Retardo 16052025.odt (Descrição: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 16052025)					
69	9238145	19/05/2025 09:45:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
70	9238142	19/05/2025 09:45:41	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
71	9234857	16/05/2025 13:04:54	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
72	9234757	16/05/2025 12:54:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
73	9234757	16/05/2025 12:54:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 16162025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 16162025					
74	9231030	15/05/2025 15:01:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
75	9231023	15/05/2025 15:00:40	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
76	9231023	15/05/2025 15:00:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1922025	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1922025					
77	9193365	06/05/2025 08:39:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
78	9192501	05/05/2025 15:22:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
79	9192501	05/05/2025 15:22:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 14302025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 14302025					
80	9192011	05/05/2025 14:35:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
81	9192011	05/05/2025 14:35:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 4522025	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 4522025					
82	9190777	05/05/2025 12:13:57	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE DOCUMENTO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: O DOCUMENTO PTC-ACI 4462025 RELACIONADO A ESTE PROCESSO FOI CANCELADO POR JADIEL FERNANDES FRANÇA - RETIFICAR					
83	9190623	05/05/2025 11:59:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO, PARA RETIFICAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO.					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
84	9188173	05/05/2025 11:12:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
85	9182161	30/04/2025 09:37:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.					
86	9173392	28/04/2025 10:41:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
87	9173392	28/04/2025 10:41:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-CPL - 422025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-CPL - 422025					
88	3735854	28/04/2025 10:02:41	ANEXO - PROCESSO	TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2025	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2025					
89	3735853	28/04/2025 10:02:41	ANEXO - PROCESSO	DE_90003_2025_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSORAS CMTI PA 2721 2025	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : DE_90003_2025_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSORAS_CMTI_PA_2721_2025					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
90	9125968	08/04/2025 14:06:13	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
91	9125900	08/04/2025 13:58:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
92	9125900	08/04/2025 13:58:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 1722025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 1722025					
93	9125900	08/04/2025 13:58:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DFD_925129-000049-2025 assinado.pdf (Descrição: DFD_925129-000049-2025 ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DFD_925129-000049-2025 assinado.pdf (Descrição: DFD_925129-000049-2025 ASSINADO)					
94	9125900	08/04/2025 13:58:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TR DISPENSA_Rolete Entrada e Retardo 08042025 Assinado.pdf (Descrição: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 08042025 ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TR DISPENSA_Rolete Entrada e Retardo 08042025 Assinado.pdf (Descrição: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 08042025 ASSINADO)					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
95	9125900	08/04/2025 13:58:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TR DISPENSA_Rolete Entrada e Retardo 08042025.odt (Descrição: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 08042025)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TR DISPENSA_Rolete Entrada e Retardo 08042025.odt (Descrição: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 08042025)					
96	9125896	08/04/2025 13:58:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
97	9125892	08/04/2025 13:58:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
98	9125889	08/04/2025 13:58:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
99	9125881	08/04/2025 13:57:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
100	9125877	08/04/2025 13:57:43	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
101	9125874	08/04/2025 13:57:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
102	9125870	08/04/2025 13:57:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
103	9119230	07/04/2025 09:11:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO TEIXEIRA FILHO Observação de Movimentação:					
104	9026806	11/03/2025 09:40:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.					
105	9019341	07/03/2025 15:01:29	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
106	9019341	07/03/2025 15:01:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 2002025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 2002025					

Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
107	8956220	14/02/2025 09:26:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR MARCOS OLIVEIRA PARA ELATOBRAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA.					
108	8955196	13/02/2025 15:40:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
109	8955196	13/02/2025 15:40:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 4732025	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 4732025					
110	8944279	11/02/2025 12:39:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
111	8944057	11/02/2025 12:13:48	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
112	8944057	11/02/2025 12:13:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 3622025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 3622025					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
113	8940690	10/02/2025 15:23:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
114	8940690	10/02/2025 15:23:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 7262025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 7262025					
115	8937468	10/02/2025 08:49:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
116	8937460	10/02/2025 08:48:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
117	8937459	10/02/2025 08:48:12	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
118	3634022	10/02/2025 08:28:26	ANEXO - PROCESSO	MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
119	3634021	10/02/2025 08:28:26	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-RESUMIDO-25-2025	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-RESUMIDO-25-2025					
120	3634020	10/02/2025 08:28:26	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-DETALHADO-25-2025	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-DETALHADO-25-2025					
121	3634019	10/02/2025 08:28:26	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-RESUMIDO-26-2025	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-RESUMIDO-26-2025					
122	3634018	10/02/2025 08:28:26	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-DETALHADO-26-2025	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-DETALHADO-26-2025					
123	3634017	10/02/2025 08:28:26	ANEXO - PROCESSO	DFD_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025_ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : DFD_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025_ASSINADO					
124	3634016	10/02/2025 08:28:26	ANEXO - PROCESSO	ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025 ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025 ASSINADO					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
125	3634015	10/02/2025 08:28:26	ANEXO - PROCESSO	ETP_925129-000003-2025_ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : ETP_925129-000003-2025_ASSINADO					
126	3634014	10/02/2025 08:28:26	ANEXO - PROCESSO	TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025					
127	3634013	10/02/2025 08:28:26	ANEXO - PROCESSO	TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025_ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025_ASSINADO					
128	3634012	10/02/2025 08:28:26	ANEXO - PROCESSO	MEMO-CMTI - 182025	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : MEMO-CMTI - 182025					
129	0	10/02/2025 08:28:26	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
15/07/2025 10:17:40	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da	IRACEMA SOUSA BARROSO	15/07/2025 10:17:40	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	PROCESSO EM DILIGÊNCIA

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Informação							
15/07/2025 10:09:29	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	15/07/2025 10:17:13	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/07/2025 16:05:40	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	15/07/2025 08:07:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5862025

09/07/2025 16:51:24	Comissão Permanente de Licitação	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	10/07/2025 09:11:13	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	----------------------------------	------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

Documento Administrativo: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 542025

08/07/2025 09:37:32	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	08/07/2025 09:44:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/07/2025 08:57:13	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	08/07/2025 09:36:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 43482025

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

08/07/2025 08:57:12	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/07/2025 14:45:50	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	07/07/2025 15:44:40	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/07/2025 12:44:	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	07/07/2025 14:42:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

51

Anexos

Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 3532025

04/07/2025 09:05:54	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	06/07/2025 20:53:35	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/07/2025 15:26:24	Comissão Permanente de Licação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	04/07/2025 09:05:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5502025

27/06/2025 11:11:24	Comissão Permanente de Licação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	27/06/2025 13:26:21	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/06/2025 10:53:57	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	27/06/2025 11:11:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3022025

23/06/2025 11:15:57	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	26/06/2025 10:03:09	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/06/2025 11:12:05	Comissão Permanente de Licação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	23/06/2025 11:13:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4952025

12/06/2025 11:59:	Comissão Permanente de Licação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	12/06/2025 12:06:28	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
----------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
17							
12/06/2025 11:02:51	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	12/06/2025 11:58:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2752025

06/06/2025 10:44:44	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	09/06/2025 14:16:06	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/06/2025 09:25:43	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	06/06/2025 10:44:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4402025

06/06/2025 08:37:13	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	06/06/2025 08:37:59	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/06/2025 14:32:00	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	06/06/2025 08:37:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/06/2025 12:55:05	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	05/06/2025 14:31:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2692025

05/06/2025 12:54:57	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/06/2025 12:54:	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
50	da Informação		Tecnologia da Informação				
04/06/2025 07:53:46	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	04/06/2025 14:12:29	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/06/2025 15:35:59	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	04/06/2025 07:51:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4332025

28/05/2025 13:23:23	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	28/05/2025 13:23:35	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/05/2025 17:20:33	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	28/05/2025 08:42:08	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/05/2025 16:41:12	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	27/05/2025 17:20:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 2762025

26/05/2025 08:45:26	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	27/05/2025 11:24:56	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/05/2025 16:07:18	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	26/05/2025 08:45:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 17422025

21/05/2025 14:25:24	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	21/05/2025 14:27:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
21/05/2025 14:23:35	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	21/05/2025 14:23:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/05/2025 11:03:49	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	21/05/2025 11:12:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3972025

19/05/2025 10:21:16	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	19/05/2025 12:24:35	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/05/2025 09:45:43	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	19/05/2025 10:21:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2372025

Anexo de movimentação: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 16052025_ASSINADO

Anexo de movimentação: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 16052025

19/05/2025 09:45:42	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/05/2025 09:45:41	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/05/2025 13:04:54	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	16/05/2025 13:04:54	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	PROCESSO EM DILIGÊNCIA
16/05/2025 12:54:58	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	16/05/2025 13:02:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 16162025

15/05/2025 15:01:29	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	16/05/2025 07:23:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/05/2025 15:00:40	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	15/05/2025 15:01:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1922025

06/05/2025 08:39:19	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO	07/05/2025 08:24:50	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/05/2025 15:22:16	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	06/05/2025 08:39:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 14302025

05/05/2025 14:35:11	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	05/05/2025 14:43:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 4522025

05/05/2025 12:13:57	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	05/05/2025 12:13:57	CANCELAMENTO DE DOCUMENTO	TRAMITANDO
05/05/2025 11:59:42	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	05/05/2025 12:11:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/05/2025 11:12:26	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	05/05/2025 11:16:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 4462025

30/04/2025 09:37:45	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	05/05/2025 10:12:26	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
28/04/2025 10:41:33	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	28/04/2025 12:10:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 422025

08/04/2025 14:06:13	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	08/04/2025 14:43:25	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/04/2025 13:58:11	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	08/04/2025 14:06:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1722025

Anexo de movimentação: DFD_925129-000049-2025 ASSINADO

Anexo de movimentação: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 08042025 ASSINADO

Anexo de movimentação: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 08042025

08/04/2025 13:58:08	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/04/2025 13:58:07	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/04/2025 13:58:06	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/04/2025 13:57:	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
44 da Informação							
08/04/2025 13:57:43	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/04/2025 13:57:42	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/04/2025 13:57:40	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/04/2025 09:11:18	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	07/04/2025 09:19:58	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/03/2025 09:40:11	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	07/04/2025 09:11:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/03/2025 15:01:29	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	11/03/2025 09:39:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2002025

14/02/2025 09:26:08	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	14/02/2025 10:55:43	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
13/02/2025 15:40:56	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	14/02/2025 09:23:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 4732025

11/02/2025 12:39:53	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	13/02/2025 15:00:51	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/02/20	Secretaria Administrativo-	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de	TATIANA ALVES DE PAULA	11/02/2025	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
25 12:13:48	Financeira		Orçamento e Finanças		12:22:04		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 3622025

10/02/2025 15:23:04	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	11/02/2025 07:40:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 7262025

10/02/2025 08:49:11	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	10/02/2025 11:01:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/02/2025 08:48:14	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	10/02/2025 08:48:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/02/2025 08:48:12	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	10/02/2025 08:48:12	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025 ASSINADO	Analise de Riscos_Aquisicao Rlete Entrada e Retardo 2025_assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONSULTA SICAF ATUALIZADA - FORNECEDOR	CONSULTA SICAF - FORNECEDOR .pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-DETALHADO-25-2025	cotacao-detallhado-25-2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-DETALHADO-26-2025	cotacao-detallhado-26-2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-RESUMIDO-25-2025	cotacao-resumido-25-2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-RESUMIDO-26-2025	cotacao-resumido-26-2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DE_90003_2025_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSORAS_CMTI PA_2721_2025	DE_90003_2025_Aquisicao de Equipamentos para impressoras_CMTI PA_2721_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DFD_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025_ASSINADO	DFD_Rolete Entrada e Retardo 2025_Aassinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DILIGÊNCIA	DILIGENCIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
DOCS DE HABILITAÇÃO	DOCS DE HABILITACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ETP_925129-000003-2025_ASSINADO	ETP_925129-000003-2025_Aassinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO CONTRATOSGOV	EXTRATO CONTRATOSGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PNCP	EXTRATO DE PUBLICACAO - PNCP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA NE - PNCP	EXTRATO DE PUBLICACAO - PNCP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_SINC TCEMA_PROCEDIMENTO	Extrato_SINC TCEMA_Procedimento.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_SINC TCEMA_RESULTADO	extrato_SINC TCEMA_Resultado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_SINC_TCEMA_SUBSTITUTIVO CONTRATO	extrato_SINC_TCEMA_Substitutivo Contrato.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025	Mapa de Formacao de Precos_Rolete Entrada e Retardo 2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO-CMTI - 182025	MEMO-CMTI - 182025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA - DE_90003_2025_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSORAS	DE_90003_2025_Aquisicao de Equipamentos para impressoras CMTI PA 2721 2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA - DE_90003_2025_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSORAS	DE_90003_2025_Aquisicao de Equipamentos para impressoras CMTI PA 2721 2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA ADEQUADA	PROPOSTA ADEQUADA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES DOS FORNECEDORES	RELATORIO DE DECLARACOES DOS FORNECEDORES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO DE DISPENSA E DILIGÊNCIA	RELATORIO DE DISPENSA E DILIGENCIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2025	Tabela de Controle - DISPENSAS 2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025	TR DISPENSA_Rolete Entrada e Retardo 2025.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025_ASSINADO	TR DISPENSA_Rolete Entrada e Retardo 2025_Aassinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	14/07/2025 14:23:34	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	09/07/2025 15:21:48	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PORTARIA FISCAL DE CONTRATO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	07/07/2025 15:45:05	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	07/07/2025 15:45:05	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Diretoria Geral	06/07/2025 20:55:16	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DECISÃO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	03/07/2025 14:50:31	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	26/06/2025 10:04:49	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	23/06/2025 11:11:22	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	09/06/2025 14:16:49	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	06/06/2025 09:23:22	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	04/06/2025 14:13:26	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	03/06/2025 15:35:43	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	27/05/2025 11:29:15	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DECISÃO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	23/05/2025 10:48:01	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	21/05/2025 10:53:26	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	19/05/2025 09:37:13	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	19/05/2025 09:37:13	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	19/05/2025 09:37:13	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	16/05/2025 08:47:35	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	15/05/2025 14:47:07	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	05/05/2025 14:53:44	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	05/05/2025 12:15:53	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	28/04/2025 10:05:34	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	08/04/2025 12:27:36	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	08/04/2025 12:27:36	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	08/04/2025 12:27:36	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	08/04/2025 12:27:36	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	07/03/2025 14:53:46	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	13/02/2025 15:01:24	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	11/02/2025 09:56:25	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	10/02/2025 11:02:25	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apenas

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5862025



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 5862025

(relativo ao Processo 27212025)

Código de validação: E0BEA3D164

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

À CMTI,

Encaminha-se os autos em epígrafe, acompanhada Nota de Empenho nº 2025NE000166, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90003/2025, cujo objeto é a aquisição de Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo), para impressoras Samsung, seguido do comprovante de publicação da Nota de Empenho no PNCP, do extrato de envio ao SincContrata-TCE/MA e do extrato de abastecimento das informações no sistema ContratosGov, para **gestão e fiscalização** do referido instrumento, nos termos da [PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 542025](#).

Informa-se por fim, que a Nota de Empenho está publicada no Portal da Transparência do MPMA, a qual pode ser consultada no seguinte link: <https://www.mpma.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/contratos/>

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 14/07/2025 às 14:27 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 14/07/2025 às 16:05 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

EXTRATO CONTRATOSGOV

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: 2025000166/2025

Ato Contrato: Contratações por Nota de Empenho (NE)

Status: Em execução

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 57.196.478/0001-56

Nome: 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE

Endereço: Rua Galileu Galilei, 136 - APT 11 - Jardim Irajá - Ribeirão Preto/SP

Telefone: (16) 3421-8395

DESCRÍÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Pickup Roller Completo (Rolo de Entrada) - com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (Rolo de Retardo), para impressoras Samsung.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 2721/2025	Código de Identificação 	Tipo Contrato Aquisição
Regime de Execução Preço Unitário	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista, na Entrega de objeto
Data Assinatura 08/07/2025	Data Publicação 14/07/2025	Multa Multa Contratual
Início Vigência 14/07/2025	Final Vigência 13/07/2026	Procedimento Dispensa Eletrônica - 90003/2025
Unidade COORDENADORIA DE MODERN. TEC. DA INFORMAÇÃO - CMTI		Departamento Seção de Equipamentos - CMTI
Gestor do Contrato NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL		Gestor do Contrato Suplente
Elaboração		

Valor Contrato Acumulado

4.437,00

Valor Contrato Atualizado

4.437,00

Saldo Contrato Acumulado

4.437,00

Saldo Contrato Atualizado

4.437,00

Extrato do Contrato

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
IRACEMA SILVA SOUZA	Fiscal	Fiscal Administrativo	(98) 98123-8825
HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA	Fiscal	Fiscal Requisitante	(98) 3219-1773
FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	Fiscal	Fiscal Técnico	(98) 3219-1773
MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE	Sócio(a)		(16) 99334-1798

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor
Inicio do Contrato		14/07/2025	13/07/2026	4.437,00
TOTAIS				4.437,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1406	PICKUP ROLLER COMPLETO (ROLETE DE ENTRADA) - COM ROLAMENTO INTERNO – PARA IMPRESSORAS SAMSUNG	0,00	2.234,00	0,00
1407	CASSETTE - ROLLER RETARD (ROLETE DE RETARDO) – PARA IMPRESSORAS SAMSUNG.	0,00	2.203,00	0,00
TOTAIS		0,00	4.437,00	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
CASSETTE - ROLLER RETARD (ROLETE DE RETARDO) – PARA IMPRESSORAS SAMSUNG.	Único	1	1,00	0,00	1,00
PICKUP ROLLER COMPLETO (ROLETE DE ENTRADA) - COM ROLAMENTO INTERNO – PARA IMPRESSORAS SAMSUNG	Único	2	1,00	0,00	1,00
TOTAIS			2,00	0,00	2,00

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 14/07/2025 - 13/07/2026	4.437,00	4.437,00	0,00
TOTAIS		4.437,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

Extrato do Contrato

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	14/07/2025	Anexo Adicionado - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	O documento "PUBLICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PNCP" foi anexado ao contrato.
Automático	14/07/2025	Anexo Adicionado - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	O documento "EXTRATOS SINCCONTRATA TCEMA" foi anexado ao contrato.
Automático	14/07/2025	Anexo Removido - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	O documento "EXTRATOS SINCCONTRATA TCEMA" foi removido do contrato.
Automático	14/07/2025	Anexo Adicionado - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	O documento "EXTRATOS SINCCONTRATA TCEMA" foi anexado ao contrato.
Automático	14/07/2025	Anexo Adicionado - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	O documento "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PNCP - 2025NE000166" foi anexado ao contrato.
Automático	14/07/2025	Alteração do contrato - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Contrato alterado
Automático	14/07/2025	Anexo Adicionado - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	O documento "GESTOR E FISCAL" foi anexado ao contrato.
Automático	14/07/2025	Anexo Atualizado - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	O documento "NOTA DE EMPENHO" foi Atualizado
Automático	14/07/2025	Anexo Adicionado - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	O documento "NOTA DE EMPENHO" foi anexado ao contrato.
Automático	14/07/2025	Inclusão contrato - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Contrato incluído

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

EXTRATO_SINC_TCEMA_SUBSTITUTIVO CONTRATO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 14/07/2025 - 14/07/2025

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 14/07/2025 14:07:18

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d264ab26-2de3-496b-87ec-0f44f49cf987

SUBSTITUTIVO CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	DE1662025	60559274386	14/07/2025	-	-	ENVIADO

Total Substitutivo Contrato: 1

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA NE - PNCP

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 2025000166

Última atualização 14/07/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade executora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2721/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2025 **Data de assinatura:** 08/07/2025 **Vigência:** de 14/07/2025 a 13/07/2026

Id contrato PNCP: 05483912000185-2-000067/2025 **Fonte:** Contratosgov Sistemas

Id contratação PNCP: [05483912000185-1-000060/2025](#)

Id CIFI: 111.11-011

Objeto:

Aquisição de Pickup Roller Completo (Rolo de Entrada) - com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (Rolo de Retardo), para impressoras Samsung.

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.437,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 57.196.478/0001-56 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome

Data

NOTA_DE_EMPENHO

14/07/2025

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 542025



PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 542025

(relativo ao Processo 27212025)

Código de validação: C552ABE66A

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na PORTARIA-GAB/PGJ – 62652024, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da **tabela 1**, Gestor e Fiscais da Nota de Empenho, **instrumento equivalente ao contrato**, constante da **tabela 2**, emitida pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Aquisição de Pickup Roller Completo (Rolo de Entrada) - com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (Rolo de Retardo) para impressoras Samsung, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90003/2025, em face do que consta no **Processo Administrativo nº 2721/2025**.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Nayana Santos Martins Neiva Sobral	1071386	Gestor
Helves Péricles Nogueira e Silva	1071665	Fiscal Requisitante
Francisco Teixeira Filho	1070017	Fiscal Técnico
Iracema Sousa Barroso	1062561	Fiscal Administrativo

Tabela 2

NOTAS DE EMPENHO	EMPRESA	CNPJ
2025NE000166	57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE	57.196.478/0001-56

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato, **conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:**

Seção V

Do Gestor de Contrato

Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais



MPMA

Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

Seção VI

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou

por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de

eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 1601/1602/1697 e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br

2 / 4



MPMA

Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 1601/1602/1697 e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
 - b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
 - c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
 - d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
 - e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
 - f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e
 - g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
- III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Pùblico (OSCIPI's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
- § 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

Art. 3º. São atribuições do gestor e fiscais do contrato, conforme dispõe o art. 4º da Ordem de Serviço n. 5/2023-GPGJ:

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais de contratos administrativos, durante o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, registrar as notificações, ocorrências, certidões, cumprimentos das cláusulas previstas em contratos, acordos de nível de serviço, pagamentos e informações financeiras, checklists de fiscalização, não cumprimento de obrigações contratuais, documentos, além das demais informações pertinentes.

[...]

Art. 8º Constitui dever funcional, conforme previsto no artigo 209, inciso III, da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a observância das disposições contidas nesta Ordem de Serviço.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

assinado eletronicamente em 09/07/2025 às 16:51 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 1601/1602/1697 e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br

4 / 4

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2025

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2025NE000166	Data Referência 07/07/2025				
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 27212025	Nota Empenho Original				
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho				
Credor 57.196.478/0001-56 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor RUA GALILEU GALILEI 000136 APT 11 - CONDOMÍNIO ITAMARATY - RIBEIRÃO PRETO - SP - 14020620	Valor 4.437,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais)					
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 06 Dispensa de Licitação	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato SICOP					
Histórico Aquisição de material de consumo - material de processamento de dados (peças para impressora).						
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07901	Programa Trabalho 03 091 0337 6007 023321				
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica				
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 6007 Manutenção Administrativa - FEMPE				
Subação 023321 TECNOLOGIAS ATIVAS		Fonte Recurso 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1759.107				
Natureza Despesa 33.90.30.17 Material de Processamento de Dados						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maio	Junho				
Julho 4.437,00	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	1	50,00	Pickup Roller Completo (rolete de entrada), com rolamento interno - para impressora Samsung	UNID	44,06000	2.203,00
2	2	50,00	Cassette-Roller Retard (rolete de retard) - para impressora Samsung	UNID	44,68000	2.234,00

Danilo José de Castro Ferreira
Ordenador Primário

Paulo Gonçalves Arrais
Ordenador Secundário

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 43482025



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 08 de Julho de 2025 às 08:57 h e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-43482025, Código de Validação: DED7B30413.

DESPACHO-DG - 43482025

(relativo ao Processo 27212025)

Código de validação: DED7B30413

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2025NE000166, referente à aquisição de material de consumo - material de processamento de dados (peças para impressora).

assinado eletronicamente em 08/07/2025 às 08:29 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 08/07/2025 às 08:57 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 3532025



DECISÃO-DG - 3532025
(relativo ao Processo 27212025)
Código de validação: DCA41F01A7

Assunto: Dispensa Eletrônica de Licitação

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CMTI-182025, por meio do qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) solicita autorização para contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação, objetivando a aquisição de Pickup Roller Completo (rolete de entrada), com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (rolete de retardo) para impressoras da marca Samsung.

Após o encerramento da instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) anexou aos autos o **Relatório da Dispensa n.º 90003/2025** (ID 3829717), no qual consta os itens que foram homologados em favor da **Empresa MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE** (CNPJ n.º 57.196.478/0001-56), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Pickup Roller Completo (Rólete de Entrada) - com rolamento interno – para impressoras Samsung	50	R\$ 44,06	R\$ 2.203,00
2	Cassette-Roller Retard (Rólete de Retardo) – para impressoras Samsung	50	R\$ 44,68	R\$ 2.234,00
Valor total homologado				R\$ 4.437,00

Por essa razão, a CPL, por meio do DESPACHO-CPL-5502025, solicita que seja autorizada a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total homologado de R\$ 4.437,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais), para em seguida ser formalizado o contrato com a citada empresa.

Vieram os autos.



(*) Documento assinado eletronicamente por PAULO GONÇALVES ARRAIS em 07 de Julho de 2025 às 12:44 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-DG-3532025, Código de Validação: DCA4IF01A7.

Diante do exposto, considerando as informações e documentos contidos nestes autos:

1. Autoriza-se a formalização do contrato com a Empresa MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE (CNPJ n.º 57.196.478/0001-56), bem como a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total de R\$ 4.437,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais), objetivando a aquisição de Pickup Roller Completo (rolete de entrada), com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (rolete de retardo) para impressoras da marca Samsung, conforme Relatório da Dispensa n.º 90003/2025 (ID 3829717);
2. Determina-se, visando a continuidade do feito, o encaminhamento dos autos, respectivamente, à:
 - 2.1 Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF) para emissão da Nota de Empenho;
 - 2.2. Comissão Permanente de Licitação (CPL) para formalização do respectivo contrato e a sua devida publicação, nos termos da lei.

assinado eletronicamente em 07/07/2025 às 12:44 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5502025



MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 5502025

(relativo ao Processo 27212025)

Código de validação: B7DCCE6435

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Senhor Diretor-Geral,

Encaminha-se o processo em epígrafe, que trata da Dispensa Eletrônica nº 90003/2025 – Aquisição de Materiais permanentes (Pickup Roller Completo - Rolo de Entrada, com rolamento interno para impressoras Samsung, e Cassette-Roller Retard -Rolo de Retardo para impressoras Samsung), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação direta e seus Anexos, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Foram anexados ao processo administrativo, o relatório de realização da Dispensa, relatório de Declarações dos fornecedores e os extratos de envio das informações da sessão ao SincContrata – TCEMA, **para que seja autorizada a emissão da Nota de Empenho** e contratação referente aos itens homologados, em favor do fornecedor **57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE**, inscrita no CNPJ nº **57.196.478/0001-56** conforme disposto no §9º do art. 6º do Ato Regulamentar n. 47/2021:

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Pickup Roller Completo (Rolo de Entrada) - com rolamento interno – para impressoras Samsung	50	R\$ 44,06	R\$ 2.203,00
2	Cassette-Roller Retard (Rolo de Retardo) – para impressoras Samsung	50	R\$ 44,68	R\$ 2.234,00
Valor total homologado				R\$ 4.437,00

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 03/07/2025 às 14:52 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 03/07/2025 às 15:26 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **03 de Julho de 2025 às 15:26 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CPL-5502025, Código de Validação: B7DCCE6435.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

CONSULTA SICAF ATUALIZADA - FORNECEDOR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **57.196.478/0001-56**
Razão Social: **57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/11/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com **" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

EXTRATO_SINC TCEMA_RESULTADO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/07/2025 - 03/07/2025

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 03/07/2025 14:11:30

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fcbdda21-068e-4509-8e95-4184e3c5be81

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE90020/2025	1	86017209353	03/07/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	DE900032025	1	60559274386	03/07/2025	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 2

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

EXTRATO_SINC TCEMA_PROCEDIMENTO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/07/2025 - 03/07/2025

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 03/07/2025 14:08:49

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c315963c-ba8d-4c07-b188-a4b264b7963e

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	DE900032025	90003	2025	DE	60559274386	03/07/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES DOS FORNECEDORES

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES Porte Empresa: ME ou EPP	02/06/2025 23:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.196.478/0001-56 - 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE Porte Empresa: ME ou EPP	01/06/2025 23:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.232.522/0001-61 - 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	30/05/2025 11:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
61.033.108/0001-75 - 61.033.108 MARIA EDUARDA FARIAS DE SOUSA NUNES Porte Empresa: ME ou EPP	02/06/2025 23:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/06/2025 07:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/06/2025 07:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/05/2025 20:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/06/2025 14:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

RELATÓRIO DE DISPENSA E DILIGÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DISPENSA 90003/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Aquisição de Material Permanente (Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - com rolamento interno - para impressoras Samsung, e Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo) - para impressoras Samsung).		
Entrega de propostas:	De 28/05/2025 às 12:37 até 03/06/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2025 às 11:19:33	Bom dia, Srs. Fornecedores, me chamo Marcos Antonio, serei o responsável pela condução desta Dispensa Eletrônica. Deem seus melhores lances.
Sistema	03/06/2025 às 14:19:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/06/2025 às 15:27:27	Informo a todos que suspenderemos a sessão neste momento para análise e manifestação da Unidade Técnica acerca da proposta e documentos de habilitação do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar.
Sistema	03/06/2025 às 15:28:01	Retornaremos amanhã, dia 04/06/2025, às 14h para dar continuidade. Até lá.
Sistema	04/06/2025 às 14:13:56	Boa tarde a todos.
Sistema	04/06/2025 às 14:16:24	Retornaremos às 15h para informar sobre a continuidade desta Dispensa. Até já.
Sistema	04/06/2025 às 15:05:02	Informo que ainda não recebemos o parecer da Unidade Técnica. Retornaremos amanhã, dia 05/06/2025, às 9h para dar continuidade.
Sistema	05/06/2025 às 09:15:32	Bom dia a todos.
Sistema	05/06/2025 às 11:36:56	Retornaremos amanhã, dia 06/06/2025 às 10h. Até lá.
Sistema	06/06/2025 às 11:44:49	Bom dia a todos. Informo que somente retomaremos esta Dispensa Eletrônica na próxima segunda feira, às 14h. Bom final de semana a todos, e até lá!
Sistema	06/06/2025 às 11:59:47	Retorno programado para segunda feira, dia 09/06/2025, às 14h.
Sistema	09/06/2025 às 14:14:38	Boa tarde. Informo que ainda não recebemos o parecer da Unidade Técnica Requisitante. Portanto, retornaremos amanhã, dia 10/06/2025, às 14h. Boa tarde a todos, e até lá.
Sistema	10/06/2025 às 13:48:04	Comunico a suspensão desta Dispensa no decorrer do prazo estipulado para o envio da Amostra do Objeto, a ser realizada pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar nos itens 1 e 2.
Sistema	27/06/2025 às 15:23:20	Boa tarde srs. fornecedores!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/06/2025 às 15:24:22	Informo que recebemos as Amostras enviadas pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, e retornaremos com esta Dispensa Eletrônica na próxima terça feira, dia 02/07/2025 às 9h. Até lá.
Sistema	01/07/2025 às 09:19:05	Bom dia senhores fornecedores.
Sistema	01/07/2025 às 09:21:51	Informo a todos, que a Proposta e Amostras enviadas pelo fornecedor(a) 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, foi aprovada pela Unidade Técnica.
Sistema	01/07/2025 às 14:37:16	Informo que a Proposta e amostras enviadas pelo fornecedor(a) 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, foram aceitas pela Unidade Técnica Requisitante, e em análise aos seus documentos o consideremos habilitado.
Sistema	01/07/2025 às 14:39:46	Agradecemos a todos pela disponibilidade de participar desta Dispensa. Sessão encerrada!!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/06/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
03/06/2025 às 14:19:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Rolete De Borracha (Pick Roller), Referência 2: Jc93-00540b, Aplicação: Impressora Samsung

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 70,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.521,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.592.***-*6 - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA para 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56, melhor lance: R\$ 44,0644 (unitário) / R\$ 2.203,2200 (total), valor negociado: R\$ 44,0600 (unitário) / R\$ 2.203,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R\$ 70,4000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Rol		Modelo/versão: ere	
57.196.478/0001-56 - 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE UF endereço: SP	Sim	R\$ 70,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SANSUNG Valor negociado: R\$ 44,0600		Modelo/versão: ROLETE BORRACHA	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.232.522/0001-61 - 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA UF endereço: MA	Sim	R\$ 68,0000	
61.033.108/0001-75 - 61.033.108 MARIA EDUARDA FARIAS DE SOUSA NUNES UF endereço: PB	Sim	R\$ 70,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: compativel com tr		Modelo/versão: compativel com tr	
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 80,0000	
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 70,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Diversos		Modelo/versão: Diversos	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 72,5640	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 140,8600	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/06/2025 às 13:32:43	57.196.478/0001-56	R\$ 67,3404
03/06/2025 às 13:51:49	33.275.120/0001-50	R\$ 69,9900
03/06/2025 às 13:57:19	52.950.079/0001-15	R\$ 69,2200
03/06/2025 às 13:58:40	59.232.522/0001-61	R\$ 66,8000
03/06/2025 às 13:59:30	40.265.132/0001-60	R\$ 66,2900
03/06/2025 às 13:59:53	59.232.522/0001-61	R\$ 65,0000
03/06/2025 às 13:59:54	57.196.478/0001-56	R\$ 64,3695
03/06/2025 às 13:59:55	40.265.132/0001-60	R\$ 63,8700
03/06/2025 às 13:59:56	59.232.522/0001-61	R\$ 45,0000

Data/hora	Participante	Lance
03/06/2025 às 13:59:56	57.196.478/0001-56	R\$ 63,2505
03/06/2025 às 13:59:58	57.196.478/0001-56	R\$ 44,5635
03/06/2025 às 13:59:59	57.196.478/0001-56	R\$ 44,0644

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2025 às 14:00:10	O item 1 teve empate real para o valor 70,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/06/2025 às 14:00:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	03/06/2025 às 14:20:04	Boa tarde, Sr(a) Fornecedor(a).
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	03/06/2025 às 14:24:25	Com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para apresentar a Proposta adequada ao último lance, bem como, os Documentos de Habilitação no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	03/06/2025 às 14:24:52	Sr. Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 03/06/2025. Justificativa: Prazo pra envio da Proposta e Documentos de habilitação.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	03/06/2025 às 14:25:08	Obs.: A Proposta deve conter os dois itens!
Pelo participante 57.196.478/0001-56	03/06/2025 às 14:26:23	Boa tarde senhor Pregoeiro, irei anexar no item 01 os dois itens 01 e 02 , de acordo
Pelo participante 57.196.478/0001-56	03/06/2025 às 15:00:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:22 de 03/06/2025. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	03/06/2025 às 15:09:35	Sr(a) Fornecedor(a), em análise preliminar aos seus documentos de habilitação verificamos a ausência da Declaração de Inexistência de Parentesco conforme solicitado no item 6.3.8, nos moldes do Anexo III.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	03/06/2025 às 15:09:57	abrirei o prazo novamente para juntada deste documento.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	03/06/2025 às 15:10:23	Sr. Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 03/06/2025. Justificativa: Prazo pra envio de documento de habilitação.
Pelo participante 57.196.478/0001-56	03/06/2025 às 15:10:50	desculpe , envio em instante
Pelo participante 57.196.478/0001-56	03/06/2025 às 15:22:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:44 de 03/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56.
Pelo participante 57.196.478/0001-56	03/06/2025 às 15:23:45	SENHOR PREGOEIRO ESTA NA ULTIMA PAGINA, CORRIGI O OBJETO TAMBEM NO TITULO DA PROPOSTA
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	05/06/2025 às 09:16:57	Bom dia Sr. Fornecedor, informo que recebemos o parecer de análise da Unidade Técnica, o documento estará disponível em nosso Portal da Transparência no seguinte link: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia/dispensas

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	05/06/2025 às 09:17:15	procure pela Dispensa nº 90003/2025.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	05/06/2025 às 09:18:39	Transcreve-se, a seguir, o parecer:
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	05/06/2025 às 09:18:56	"Quanto à documentação referente à qualificação técnica, nos manifestamos para que seja suprida as de Exigências de Habilidade contidas no Item 9.2; Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações."
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	05/06/2025 às 09:20:42	Com base nesses termos, convoco-lhe para apresentar os documentos requeridos no item 6.5.1 do Aviso.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	05/06/2025 às 09:21:10	Os documentos devem ser enviados no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	05/06/2025 às 09:21:46	Sr. Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:23:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Prazo para enviar documentos de habilitação complementares..
Pelo participante 57.196.478/0001-56	05/06/2025 às 09:59:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:43 de 05/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	10/06/2025 às 13:46:56	Boa tarde, Sr. Fornecedor.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	10/06/2025 às 13:47:01	Informo que a pendência anteriormente solicitada foi considerada suprida pela Unidade Técnica.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	10/06/2025 às 13:47:22	Adicionalmente, a Unidade Técnica Requisitante, solicitou o envio de Amostra do objeto, conforme os itens 4.25, 4.26 e seguintes do Termo de Referência. O prazo para envio é de 10 (dez) dias corridos, a contar de hoje, 10 de junho de 2025.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	10/06/2025 às 13:47:49	O documento oficial da Unidade Técnica estará disponível em nosso Portal da Transparência.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	10/06/2025 às 13:47:54	Com base nisto, convoco-lhe para apresentação da Amostra do Objeto.
Pelo participante 57.196.478/0001-56	10/06/2025 às 14:42:46	Boa tarde senhor pregoeiro. o documento onde consta o endereço da unidade técnica já está disponível. Pergunto pois já foi fixado o prazo de 10 dias corridos e estamos distantes, para efeito de transparência e agilidade ja que os dias são corridos ,poderia já de imediato, via chat me passar o endereço que enviarei de imediato e caso estejam precisando enviarei mais unidades.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	11/06/2025 às 10:50:56	Bom dia.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	11/06/2025 às 10:52:52	4.26 A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação do licitante em chat do Comprasnet, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das 08:00h às 15:00h, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2 ^a andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	11/06/2025 às 10:53:54	O prazo, são em dias úteis.
Pelo participante 57.196.478/0001-56	11/06/2025 às 10:58:11	Bom dia , senhor Pregoeiro, estarei enviando as amostras
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	11/06/2025 às 11:00:16	Ok, deixarei um email para contato em caso de necessidade: marcos.lima@mpma.mp.br
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	11/06/2025 às 11:00:49	O meio de contato primário a ser considerado é o telefone já disponibilizado.
Pelo participante 57.196.478/0001-56	16/06/2025 às 12:29:51	Boa tarde senhor pregoeiro, venho aqui informar que as amostras foram enviadas dia 12/06/25 via Sedex e aqui deixarei o código de rastreio dos correio OY484633473BR
Pelo participante 57.196.478/0001-56	30/06/2025 às 21:37:13	Bom dia senhor pregoeiro, nossa amostra chegou no dia 17/06/2025 , senhor poderia me dizer se chegou tudo certinho.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 09:20:44	informo que recebemos as amostras, as mesmas foram objeto de análise da Unidade Técnica Requisitante, a qual se manifestou da seguinte forma:
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 09:20:53	"Em atenção ao DESPACHO-CPL - 4952025, que encaminhou a amostra do objeto referente à Dispensa Eletrônica nº 90003/2025 - Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada, com rolamento interno) e Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo), para impressoras Samsung -, informamos que o material foi devidamente testado e aprovado pela equipe técnica desta Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI."
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 09:25:15	Sr. fornecedor, abrirei negociação somente para ajustar o valor da proposta para duas casas após a vírgula, em conformidade com a Proposta adequada ao último lance, nos itens 1 e 2.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 09:26:07	Sr. Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Para ajuste em duas casas após a vírgula. .
Pelo participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 10:04:24	Bom dia senhor pregoeiro,irei ajustar
Pelo participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 10:04:52	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56, tendo informado R\$ 44,0600.
Pelo participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 10:15:30	Senhor pregoeiro ,bom dia a declaração de inexistência de parentesco esta na página 05 junto com a proposta, aproveitando já ajustei a proposta ao valor negociado.
Pelo participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 10:16:33	senhor pode abrir o campo de anexo que reenvio a proposta com o valor negociado
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 10:17:15	Não há necessidade, a Proposta adequada já está com o valor negociado
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 10:17:52	faltando apenas a Declaração de Inexistência de Parentesco, solicitada nas diligências
Pelo participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 10:18:07	ok. obrigado, estarei a disposição
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 10:18:49	Sr. fornecedor, realmente verifiquei que precisa ajustar o valor total na Proposta adequada ao último lance

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 10:19:03	Abrirei o envio de anexos.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 10:19:32	Sr. Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Prazo para envio das Propostas conforme valor negociado no sistema.
Pelo participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 10:24:25	sim , ja estou anexando
Pelo participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 10:24:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:52 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 14:09:36	Sr. Fornecedor, o senhor verificou a Diligência realizada pela manhã ?
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 14:10:58	Solicitei um anexo na diligência, reabri o prazo agora, novamente!
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 14:11:34	solicito que o senhor verifique o campo DILIGÊNCIAS.
Pelo participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 14:26:46	SENHOR PREGOEIRO , EU ANEXEI
Pelo participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 14:26:49	PROPOSTA PICKUP ROLLER E RETARDO DA ML3710 PROCURADORIA MARANHAOADJ.pdf 01/07/2025 10:24:44
Pelo participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 14:27:16	CONFERE POR FAVOR!!! ANEXO AS 10:24: 44
Pelo participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 14:28:33	INCLUSIVE EU COMUNIQUEI QUE O ANEXO SOLICITADO ESTA NA PAGINA 05
Pelo participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 14:29:45	De 57.196.478/0001-56 - Senhor pregoeiro ,bom dia a declaração de inexistência de parentesco esta na página 05 junto com a proposta, aproveitando já ajustei a proposta ao valor negociado. AS 10:15:30
Pelo participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 14:31:05	PEÇO QUE VEJA POIS NÃO ESTOU ENTENDENDO ,Para 57.196.478/0001-56 - Solicitei um anexo na diligência, reabri o prazo agora, novamente! PODE ME EXPLICAR
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 14:32:00	Sr. fornecedor, verifiquei o documento juntamente com a Proposta, favor desconsiderar a solicitação.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 14:38:48	Sr. fornecedor, daremos prosseguimento interno no processo de Contratação. Após a adjudicação e homologação desta Dispensa no sistema, a Nota de empenho será emitida. Favor aguardar o contato da Unidade Técnica, nos próximos dias, para fornecimento dos materiais!

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/06/2025 às 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
03/06/2025 às 14:00:10	Item teve empate real para o valor 70,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/06/2025 às 14:00:10	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
03/06/2025 às 14:24:52	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 03/06/2025. Justificativa: Prazo pra envio da Proposta e Documentos de habilitação.
03/06/2025 às 15:00:22	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 finalizou o envio de anexo.
03/06/2025 às 15:10:23	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 03/06/2025. Justificativa: Prazo pra envio de documento de habilitação.
03/06/2025 às 15:22:44	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 finalizou o envio de anexo.
05/06/2025 às 09:21:46	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:23:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Prazo para enviar documentos de habilitação complementares.
05/06/2025 às 09:59:43	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 finalizou o envio de anexo.
01/07/2025 às 09:26:07	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 convocado para negociação de valor.
01/07/2025 às 09:33:08	Diligência cadastrada.
01/07/2025 às 10:04:52	Negociação encerrada. Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 informou R\$ 44,0600.
01/07/2025 às 10:19:32	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Prazo para envio das Propostas conforme valor negociado no sistema.
01/07/2025 às 10:24:52	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 finalizou o envio de anexo.
01/07/2025 às 10:34:23	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Anexar Documento de Habilitação: Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III do Aviso de Dispensa Eletrônica
01/07/2025 às 11:34:00	Convocação do fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
01/07/2025 às 14:10:08	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:09:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Prazo para anexar Documento de Habilitação: Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III do Aviso de Dispensa Eletrônica.
01/07/2025 às 14:32:32	Convocação do fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 para envio de anexo(s), em sede de diligência, cancelada automaticamente.
01/07/2025 às 14:32:32	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:32:32 de 01/07/2025.
01/07/2025 às 14:34:28	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 44,0644, valor negociado: R\$ 44,0600. Motivo: Conforme parecer da Unidade Técnica, quanto à Proposta e Amostras enviadas pelo fornecedor.
01/07/2025 às 14:40:42	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 foi habilitado.
01/07/2025 às 16:43:07	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 44,0644, valor negociado: R\$ 44,0600.
01/07/2025 às 16:43:37	Item homologado.

Item 2 - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Rolo Retardo, Referência 2: Jc90-01032a, Aplicação: Impressora Sansung

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 51,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.590,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.592.***-6 - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA para 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56, melhor lance: R\$ 44,6813 (unitário) / R\$ 2.234,0650 (total), valor negociado: R\$ 44,6800 (unitário) / R\$ 2.234,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R\$ 51,8000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Cop		Modelo/versão: 2	
57.196.478/0001-56 - 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE UF endereço: SP	Sim	R\$ 51,8000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SANSUNG Valor negociado: R\$ 44,6800		Modelo/versão: ROLO RETARDO	
59.232.522/0001-61 - 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA UF endereço: MA	Sim	R\$ 48,0000	
61.033.108/0001-75 - 61.033.108 MARIA EDUARDA FARIAS DE SOUSA NUNES UF endereço: PB	Sim	R\$ 50,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: compativel com tr		Modelo/versão: compativel com tr	
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 60,0000	
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 50,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Diversos			Modelo/versão: Diversos
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 52,4058	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 103,6200	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
03/06/2025 às 13:32:44	57.196.478/0001-56	R\$ 47,5344
03/06/2025 às 13:51:54	33.275.120/0001-50	R\$ 51,7900
03/06/2025 às 13:58:51	59.232.522/0001-61	R\$ 46,8000
03/06/2025 às 13:59:30	40.265.132/0001-60	R\$ 46,4400
03/06/2025 às 13:59:55	57.196.478/0001-56	R\$ 45,9895
03/06/2025 às 13:59:55	40.265.132/0001-60	R\$ 45,6300
03/06/2025 às 13:59:57	57.196.478/0001-56	R\$ 45,1874
03/06/2025 às 13:59:59	52.950.079/0001-15	R\$ 46,0100
03/06/2025 às 13:59:59	57.196.478/0001-56	R\$ 44,6813

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2025 às 14:00:11	O item 2 teve empate real para o valor 50,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/06/2025 às 14:00:11	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 09:26:28	Sr. Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Para ajuste em duas casas após a vírgula..
Pelo participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 10:05:34	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56, tendo informado R\$ 44,6800.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
03/06/2025 às 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
03/06/2025 às 14:00:11	Item teve empate real para o valor 50,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/06/2025 às 14:00:11	Item encerrado para lances.
01/07/2025 às 09:26:28	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 convocado para negociação de valor.
01/07/2025 às 10:05:34	Negociação encerrada. Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 informou R\$ 44,6800.
01/07/2025 às 14:34:43	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 44,6813, valor negociado: R\$ 44,6800. Motivo: Conforme parecer da Unidade Técnica, quanto à Proposta e Amostras enviadas pelo fornecedor. .
01/07/2025 às 14:40:50	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 foi habilitado.
01/07/2025 às 16:43:07	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 44,6813, valor negociado: R\$ 44,6800.
01/07/2025 às 16:43:37	Item homologado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DISPENSA 90003/2025

Item 1 - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Rolo de Borracha (Pick Roller), Referência 2: Jc93-00540b, Aplicação: Impressora Samsung

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
01/07/2025 às 09:33:08	01/07/2025 às 14:32:32	Encerrada	***.592.***-*6 - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

Fornecedor

57.196.478/0001-56 - 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE

Motivo

Anexar Documento de Habilitação: Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Análise

Documento enviado pelo fornecedor.

Conclusão

Documento enviado pelo fornecedor.

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 09:33:08	Sr. Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 09:34:32	Sr. Fornecedor, verificamos a ausência da Declaração de Inexistência de Parentesco, nos moldes do ANEXO III do Aviso.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 10:34:23	Sr. Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Anexar Documento de Habilitação: Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III do Aviso de Dispensa Eletrônica.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 11:34:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 11:34:00 de 01/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 14:10:08	Sr. Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:09:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Prazo para anexar Documento de Habilitação: Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III do Aviso de Dispensa Eletrônica..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 14:32:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s), em sede de diligência, CANCELADA às 14:32:32 de 01/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 foram excluídos. Motivo: Conclusão da diligência.
Sistema para o participante 57.196.478/0001-56	01/07/2025 às 14:32:32	O item 1 teve a diligência do fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56, analisada e concluída às 14:32:32 de 01/07/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 09:33:08	Diligência cadastrada.
01/07/2025 às 10:34:23	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Anexar Documento de Habilidade: Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III do Aviso de Dispensa Eletrônica
01/07/2025 às 11:34:00	Convocação do fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
01/07/2025 às 14:10:08	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:09:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Prazo para anexar Documento de Habilidade: Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III do Aviso de Dispensa Eletrônica.
01/07/2025 às 14:32:32	Convocação do fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 para envio de anexo(s), em sede de diligência, cancelada automaticamente.
01/07/2025 às 14:32:32	Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:32:32 de 01/07/2025.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3022025



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 3022025
(relativo ao Processo 27212025)
Código de validação: 2540900966

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Análise Técnica de Amostra – Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao **DESPACHO-CPL - 4952025**, que encaminhou a amostra do objeto referente à **Dispensa Eletrônica nº 90003/2025 – Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada, com rolamento interno) e Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo), para impressoras Samsung –**, informamos que o material foi devidamente **testado e aprovado** pela equipe técnica desta Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI.

Dessa forma, **solicitamos o prosseguimento do certame** e a adoção das demais providências cabíveis por essa Comissão.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 27/06/2025 às 10:53 h ()*

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 26/06/2025 às 10:14 h ()*

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FISCAL DE CONTRATO

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Av. Prof. Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1773 (98) 3219-1600 e-mail: cmti@mpma.mp.br

1 / 1

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4952025



MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4952025

(relativo ao Processo 27212025)

Código de validação: 1C1C64E672

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia (CMTI)

À CMTI,

Encaminha-se o processo em epígrafe, para **análise e manifestação** **desta Unidade**, na brevidade que o caso requer, da **amostra do objeto** enviada pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar nos itens da Dispensa Eletrônica nº 90003/2025 – Aquisição de Materiais permanentes (Pickup Roller Completo (Rolo de Entrada) - com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (Rolo de Retardo), para impressoras Samsung), conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS
57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE	57.196.478/0001-56	1 e 2

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 23/06/2025 às 11:12 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

MEMBRO CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em 23 de Junho de 2025 às 11:12 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CPL-4952025, Código de Validação: 1C1C64E672.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2752025



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 2752025
(relativo ao Processo 27212025)
Código de validação: FEF7605E05

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Análise Técnica - Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Senhor Pregoeiro.

Em atenção ao **DESPACHO-CPL - 4402025**, em que esta CPL encaminha o resultado da diligencia solicitada por Coordenadoria através do DESPACHO-CMTI - 2692025, vimos informar que aceitamos o documento encaminhado pela licitante 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE e para solicitar a convocação para apresentar a amostra dos (Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo), para impressoras Samsung).

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 12/06/2025 às 11:02 h ()*

THIAGO NUNES DE SOUSA

ANALISTA MINISTERIAL

COORDENADOR DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM EXERCÍCIO

assinado eletronicamente em 12/06/2025 às 10:12 h ()*

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Av. Prof. Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1773 (98) 3219-1600 e-mail: cmti@mpma.mp.br

1 / 2



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

**TÉCNICO MINISTERIAL
FISCAL DE CONTRATO**

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Junho de 2025** às **11:02 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CMTI-2752025, Código de Validação: FEEF7605E05.**

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Av. Prof. Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1773 (98) 3219-1600 e-mail: cmti@mpma.mp.br

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4402025



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4402025

(relativo ao Processo 27212025)

Código de validação: 01DA7AD214

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia (CMTI)

À CMTI,

Encaminha-se o processo em epígrafe, para **análise e manifestação** **desta Unidade**, na brevidade que o caso requer, da diligência realizada referente à **qualificação técnica**, do fornecedor provisoriamente classificados em primeiro lugar nos itens da Dispensa Eletrônica nº 90003/2025 – Aquisição de Materiais permanentes (Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo), para impressoras Samsung), conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS
57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE	57.196.478/0001-56	1 e 2

Informo que, caso o documento supra à diligência solicitada, procederemos à convocação para apresentação da amostra, conforme [DESPACHO-CMTI - 2692025](#).

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/06/2025 às 09:25 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

DILIGÊNCIA

Multicoisas

23.897.569 DANILLO LOPES GABRIEL

Cnpj: 23.897.569/0001-05 – Insc..Estadual: 797.967.370.114

Avenida Dom Pedro I 1129A – Ipiranga – Ribeirão Preto/SP

E-m@il: powertechcharger@gmail.com

Fone/ZAP: (16) 992681125

Declaração de aquisição de produtos

A empresa Multicoisas, razão social 23.897.569 DANILLO LOPES GABRIEL sob o Cnpj nº 23.897.569/0001-05 com sede na Avenida Dom Pedro I 1129A – Ipiranga – Ribeirão Preto/SP, Telefone/whatsapp 16 99268-1125, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Danilo Lopes Gabriel portador da Carteira de Identidade nº 68.201.208-7 e do CPF/MF nº 084.227.731-55, ATESTA, para os devidos fins de comprovação de fornecimento e salva conduta, que a empresa Xtudo Tech razão ,social 57.196.478 Mariana Fantinny Silva Duarte ,inscrita no CNPJ sob o nº 57.196.478/0001-56 com sede na Rua Galileu Galilei,136 jardim Irajá, forneceu para nossa empresa, suprimentos para impressoras :

-(fusor da impressora HP Laserjet P1005) 3 unidades.

Atestamos, ainda, que tais objetos (suprimentos) estão em pleno uso e os produtos nos atenderam satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ribeirão Preto 05 de junho de 2025

Danilo Lopes Gabriel

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2692025



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 2692025
(relativo ao Processo 27212025)
Código de validação: 10EBC38F7C

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Análise de Propostas - Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Senhor Membro da CPL,

Em atenção ao **DESPACHO-CPL -4332025**, em que a Comissão Permanente de Licitação, através de seu membro nos encaminha proposta para “análise e manifestação dessa Coordenadoria, dos materiais ofertados (Pickup Roller Completo (Rolo de Entrada) - com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (Rolo de Retardo), da licitante: **57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56**, para os itens 1 e 2, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o resultado da análise dos materiais ofertados, conforme abaixo descrito:

Item 1 - Pickup Roller Completo (Rolo de Entrada) - com rolamento interno –para impressoras Samsung . Compatibilidade: SAMSUNG ML3710 / ML3750 / SL-M4020 - **APROVADO COM RESSALVA.**

Item 2 - Cassette-Roller Retard (Rolo de Retardo) – para impressoras Samsung. Compatibilidade: SAMSUNG ML3710 / ML3750 / SL-M4020 - **APROVADO COM RESSALVA.**

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Av. Prof. Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1773 (98) 3219-1600 e-mail: cmti@mpma.mp.br

1 / 2



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Quanto à documentação referente à **qualificação técnica**, nos manifestamos para que seja suprida as de Exigências de Habilidade contidas no Item 9.2;

Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

Por último, informamos que caso a pendência acima seja suprida, solicitamos a requisição da amostra para análise e para aprovação definitiva desta Coordenadoria(subitem 4.25 do Termo de Referência).

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 05/06/2025 às 12:54 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 04/06/2025 às 14:15 h (*)

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FISCAL DE CONTRATO

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4332025



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4332025

(relativo ao Processo 27212025)

Código de validação: 48FAFA4F74

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia (CMTI)

À CMTI,

Encaminha-se o processo em epígrafe, para **análise e manifestação** **desta Unidade**, na brevidade que o caso requer, da proposta adequada ao último lance e documentos, especialmente os referentes à **qualificação técnica**, dos fornecedores provisoriamente classificados em primeiro lugar nos itens da Dispensa Eletrônica nº 90003/2025 – Aquisição de Materiais permanentes (Pickup Roller Completo (Rolo de Entrada) - com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (Rolo de Retardo), para impressoras Samsung), conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS
57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE	57.196.478/0001-56	1 e 2

Informamos que caso a Unidade considere necessário que a empresa envie documento de habilitação complementar (referente à qualificação técnica), poderá solicitar e faremos a convocação do fornecedor para apresentá-lo, em conformidade com item 6.7 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 03/06/2025 às 15:35 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

PROPOSTA ADEQUADA

XtudoTech

57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE
Cnpj: 57.196.478/0001-56 – Insc..Estadual: 150.785.261.116
Rua Galileu Galilei 136 Apto 11,Jd Irajá Ribeirão Preto-SP
E-m@il: licitacaopowertech@gmail.com
Fone/Fax: (16) 98800-1403

Dispensa Eletrônica N° 90003/2025 (Lei 14.133/2021) UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Proposta comercial Ajustada

A empresa , estabelecida Rua Galileu Galilei 136 ,apto 11 Jardim Irajá- Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob 57.196.478/0001-56 , neste ato representada por MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, cargo Diretora finac48, RG 65.958.479-7 SSP SP , CPF 058.132.421-80, , vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços a cotação Eletrônica nº 90003/2025 em epígrafe que tem por objeto A presente licitação tem por objeto a aquisição de unidades dos itens dispostos na tabela abaixo, em atendimento PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, conforme segue:

Item	Descrição do objeto	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pickup Roller Completo (Rolo de Entrada) - com rolamento interno –para impressoras Samsung . Compatibilidade: SAMSUNG ML3710 / ML3750 / SL-M4020	50	R\$ 44,06	R\$ 2.203,22
02	Cassette-Roller Retard (Rolo de Retardo) – para impressoras Samsung. Compatibilidade: SAMSUNG ML3710 / ML3750 / SL-M4020	50	R\$ 44,68	R\$ 2.234,06

Valor da Proposta : R\$ 4.437,28 (Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

- 1) Prazo de validade da proposta de 90 dias, a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Garantia dos produtos acima descritos é de 12 meses.
- 4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

Ribeirão Preto, 03 de Junho de 2025

Mariana Fantinny Silva Duarte

XtudoTech

57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE
Cnpj:57.196.478/0001-56- Insc..Estadual: 150.785.261.116
Rua Galileu Galilei 136 Apto 11,Jd Irajá Ribeirão Preto-SP
E-m@il: licitacaopowertech@gmail.com
Fone/Fax: (16) 98800-1403

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á e equipe da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO da COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2025 Pelo presente instrumento, a empresa **57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56**, com sede na Rua Galileu Galilei 136 Apto 11,Jd Irajá Ribeirão Preto-SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da cotação Eletrônica nº 90003/2025 da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a COTAÇÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na cotação Eletrônica nº 90003/2025 da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sra Mariana Fantinny Silva Duarte Portador(a) do RG sob nº 65.958.479-7 SSP SP e CPF nº 058.132.421-80, cuja função/cargo é administrador responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail : licitacaopowertech@gmail.com Telefone: (16) 98800-1403

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Ribeirão Preto, 03 de Junho de 2025

Mariana Fantinny Silva Duarte

Item cotado-01

Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - com rolamento interno –para impressoras Samsung



50 unidades

Item cotado-02

Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo) – para impressoras Samsung. Compatibilidade: SAMSUNG ML3710 / ML3750 / SL-M4020



50 unidades

XtudoTech

57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE
Cnpj: 57.196.478/0001-56 - Insc.. Estadual: 150.785.261.116
Rua Galileu Galilei 136 Apto 11, Jd Irajá Ribeirão Preto-SP
E-mail: licitacaopowertech@gmail.com
Fone/Fax: (16) 98800-1403

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (RESOLUÇÕES CNMP nºs 37/2009 e 172/2017)

57.196.478 Mariana Fantinny Silva Duarte inscrita no CNPJ nº 57.196.478/0001-56 , por intermédio de seu representante legal Mariana Fantinny Silva Duarte ,DECLARO, nos termos da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Conselho Nacional do Ministério Público -CNMP, que:

os sócios desta empresa não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, com membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área

os sócios desta empresa são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

. os sócios desta empresa estão cientes de que é vedado contratar cônjuge, companheiro(as) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes, membros ou servidores do Contratante, em especial de agentes públicos que desempenhem função na contratação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato.

Nome do membro: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Ribeirão Preto, 03 de Junho de 2025

Mariana Fantinny Silva Duarte

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

DOCS DE HABILITAÇÃO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **57.196.478/0001-56**
Razão Social: **57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/11/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE **CPF** 058.132.421-80

CNPJ 57.196.478/0001-56 **Data de Abertura** 07/09/2024

Nome Empresarial
57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE

Capital Social
28.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 07/09/2024

Endereço Comercial

CEP 14020-620	Logradouro RUA GALILEU GALILEI	Número 136	Complemento APT 11
Bairro CONDOMINIO ITAMARATY	Município RIBEIRAO PRETO	UF SP	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 07/09/2024	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Moveleiro(a) de móveis metálicos independente	3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2025 às 15:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.196.478/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6819.06E7.E235.A631 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 928856

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ: 57.196.478/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de maio de 2025.

PEDIDO N°:

0086184027





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE
CNPJ: 57.196.478/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:57 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **B42A.023C.1275.9778**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 57.196.478

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68396383

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/05/2025 14:51:21

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE
CNPJ: 57.196.478/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:28:15 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2025.

Código de controle da certidão: **133A.031D.6F85.E06F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

57.196.478/0001-56

Razão Social:

MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE

Endereço:

R LIDIA CATURELI GIROTI 51 AP 73 / JARDIM BOTANICO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14021-578

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2025 a 23/06/2025**Certificação Número:** 2025052504546314254598

Informação obtida em 03/06/2025 13:39:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.196.478/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/09/2024
NOME EMPRESARIAL 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51.2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.42.3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52.1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 31.02.1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99.0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.53.9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44.0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89.0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GALILEU GALILEI	NÚMERO 136	COMPLEMENTO APT 11
CEP 14.020-620	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO ITAMARATY	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FANTINNYMARIANA76@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3421-8395	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2025 às 15:18:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PNCP

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90003/2025

Última atualização 28/05/2025

Local: São Luis/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA**Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa**Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 28/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 28/05/2025 12:37 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 03/06/2025 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 05483912000185-1-000060/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de Material Permanente (Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - com rolamento interno – para impressoras Samsung, e Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo) – para impressoras Samsung).

Informação complementar:

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.112,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detal
1	Peça / Acessório - Impressora / Copiadora	50	R\$ 70,43	R\$ 3.521,50	
2	Peça / Acessório - Impressora / Copiadora	50	R\$ 51,81	R\$ 2.590,50	

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens

Página: 1 |

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públcas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROSTexto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 2762025



DECISÃO-DG - 2762025
(relativo ao Processo 27212025)
Código de validação: 4787FA104B

Assunto: Dispensa Eletrônica de Licitação

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CMTI-182025, no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) solicita autorização para contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação, objetivando a aquisição de Pickup Roller Completo (rolete de entrada), com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (rolete de retardo) para impressoras da marca Samsung, no valor total de R\$ 6.122,00 (seis mil, cento e vinte e dois mil reais).

Instada a se manifestar, a Coordendadoria de Orçamento e Finanças (COF) **informou a dotação orçamentária como sendo suficiente para custear a pretendida despesa**, conforme DESPACHO-COF-4732025.

Em seguida, a Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC-ADM) ao examinar a documentação constante nos autos, **manifestou-se pela inexistência de impedimentos ao deferimento do pleito**, de acordo com o parecer técnico PTC-ACI-4522025.

Por seu turno, a Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR), conforme, **manifestou-se favoravelmente à viabilidade jurídica da realização da dispensa eletrônica nos termos do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21**, desde que, a CMTI e a CPL, adequem, respectivamente, os textos do Termo de Referência e do Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme as sugestões apresentadas no PARECER-DGAJA-1922025.

Desse modo, foram anexados aos autos as **versões finais do Termo de Referência (ID 9238148) e do Aviso de Dispensa Eletrônica (ID 3770908)**.

Por fim, os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira



(SEAF), para fins de autorização, conforme DESPACHO-SEAF-17422025.

É o relatório.

Dante do exposto, considerando as informações e documentos contidos nestes autos, este Diretor-Geral:

1. Acolhe e adota o parecer jurídico (PARECER-DGAJA-1922025) da Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR);
2. Aprova a **versão final do Termo de Referência** (ID 9238148), de acordo com a legislação vigente;
3. Autoriza a realização da dispensa eletrônica conforme **minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 90003/2025** (ID 3770908), nos termos do art. 6º, §6º do ATOREG-472021 e dos arts. 72, inciso VIII e 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21;
4. Determina o encaminhamento dos autos à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para adoção das demais providências que se fizerem necessárias em conformidade com a lei.

assinado eletronicamente em 27/05/2025 às 16:41 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 17422025



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 17422025
(relativo ao Processo 27212025)
Código de validação: 156BC9BA28

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Peças para Impressoras
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Ao Diretor-Geral,

Após adequações da Minuta, do Termo de Referência e manifestação da Unidade requisitante, anexo **DESPACHO-CMTI - 2372025**, conforme solicitação da Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para aquisição de unidades de pickup roller completo (rolete de entrada) e de cassetteroller retard (rolete de retardo) para impressoras Samsung, no valor total estimado de **R\$ 6.112,00 (seis mil, cento e doze reais)**, mediante dispensa eletrônica de licitação, conforme **MINUTA – DE_90003_2025**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos do parecer jurídico, anexo **PARECER-DGAJA – 1922025**.

assinado eletronicamente em 23/05/2025 às 16:07 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

MINUTA - DE_90003_2025_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSORAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 90003/2025

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)

OBJETO

Aquisição de Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo), para impressoras Samsung.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais)

DATA DA SESSÃO

____/____/____

HORÁRIO DA FASE DOS LANCES

De 8h às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	6
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	13
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025
(Processo Administrativo nº 2721/2025)

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Local: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de unidades dos itens dispostos e nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - com rolamento interno – para impressoras Samsung	439044	UND	50	R\$ 70,43	R\$ 3.521,50
2	Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo) – para impressoras Samsung	433931	UND	50	R\$ 51,81	R\$ 2.590,50
						VALOR TOTAL R\$ 6.112,00
						Seis mil cento e doze reais

1.1.1. Havendo mais de item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

1.1.3. Em caso de divergência entre especificações do objeto constantes neste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos e as constantes no sistema Compras.gov.br, prevalecerão as deste Aviso.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.3.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.3.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.6. Sociedades cooperativas.



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto superior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0.75% (setenta e cinco centésimos por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o servidor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.16. De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise técnica, **poderá** ser solicitada amostra dos itens ao(s) fornecedor(es) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

5.17. A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação do licitante em chat do Comprasgov, por parte do Servidor responsável pela condução da sessão, das 08:00h às 15:00h, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos**.

6.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

6.3. Habilitação jurídica:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

6.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.3.8. Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III:

6.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

6.4.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e/ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* e/ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.5. Qualificação Técnica:

6.5.1. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

6.6. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho (instrumento equivalente ao contrato).

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/21);
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar; e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

9.13.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Parentesco;

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

CARGO
CPL/PGJ-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em formato digital)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Arquivo em formato digital)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), _____ de _____ de 20____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3972025



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 3972025

(relativo ao Processo 27212025)

Código de validação: 93856BAE30

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI).

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atendimento ao **DESPACHO-SEAF - 16162025**, encaminha-se o processo em epígrafe, acompanhado da Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90003/2025, cujo objeto é aquisição de Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo), para impressoras Samsung, no valor total estimado de R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais), revisada de acordo com a **última versão** do Termo de Referência e indicações do [PARECER-DGAJA - 1922025](#).

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 21/05/2025 às 10:57 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 21/05/2025 às 11:03 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

MINUTA - DE_90003_2025_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSORAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 90003/2025

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)

OBJETO

Aquisição de Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo), para impressoras Samsung.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais)

DATA DA SESSÃO

____/____/____

HORÁRIO DA FASE DOS LANCES

De 8h às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	6
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	13
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025
(Processo Administrativo nº 2721/2025)

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Local: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de unidades dos itens dispostos e nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - com rolamento interno – para impressoras Samsung	439044	UND	50	R\$ 70,43	R\$ 3.521,50
2	Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo) – para impressoras Samsung	433931	UND	50	R\$ 51,81	R\$ 2.590,50
						VALOR TOTAL R\$ 6.112,00
						Seis mil cento e doze reais

1.1.1. Havendo mais de item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

1.1.3. Em caso de divergência entre especificações do objeto constantes neste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos e as constantes no sistema Compras.gov.br, prevalecerão as deste Aviso.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.3.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.3.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.6. Sociedades cooperativas.



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto superior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0.75% (setenta e cinco centésimos por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o servidor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.16. De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise técnica, **poderá** ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

5.17. A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação do licitante em chat do Comprasgov, por parte do Servidor responsável pela condução da sessão, das 08:00h às 15:00h, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos**.

6.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

6.3. Habilitação jurídica:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

6.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.3.8. Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III:

6.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

6.4.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e/ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* e/ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.5. Qualificação Técnica:

6.5.1. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

6.6. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho (instrumento equivalente ao contrato).

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/21);
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar; e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

9.13.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Parentesco;

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

CARGO
CPL/PGJ-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em formato digital)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Arquivo em formato digital)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), _____ de _____ de 20____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Anexo de movimentação: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E
RETARDO 16052025_ASSINADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades dos itens dispostos na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Pickup Roller Completo (Rolo de Entrada) - com rolamento interno – para impressoras Samsung	439044	UNIDADE	50	70,43**	3.521,50
2	Cassette-Roller Retard (Rolo de Retardo) – para impressoras Samsung	433931	UNIDADE	50	51,81*	2.590,50
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 6.112,00						

Para cada item adquirido deverá ser fornecido:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

*Média

**Mediana

1.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1 Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95, inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho;

1.4 As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1 Rolo de Retardo - 50 unidades (Modelo de referência equivalente, similar ou de melhor qualidade: PART NUMBER JC90-01032A - ROLETE DE RETARDO SAMSUNG)

2.1.1 100% novo;

2.1.2 Compatibilidade: SAMSUNG ML3710 / ML3750 / SL-M4020

2.2 Rolo de Entrada - 50 Unidades (Modelo de referência equivalente, similar ou de melhor qualidade: PART NUMBER JC93-00310A – ROLETE DE ENTRADA - PICKUP ROLLER SAMSUNG)

2.2.1 100% novo;

2.2.2 Compatibilidade: SAMSUNG ML3710 / ML3750 / SL-M4020

2.2.3 Com rolamento interno

➤ Para cada item adquirido deverá ser fornecida garantia mínima de 12 (doze) meses.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando a aquisição futura de impressoras através do processo 114722024, que ainda está em tramitação, e considerando a necessidade urgente de impressoras disponíveis;

3.2 Considerando que acabou a garantia de assistência técnica das impressoras SAMSUNG desta Instituição;

3.3 Considerando que há impressoras com defeito e esses itens são necessários para realizar manutenção nos equipamentos através da Seção de Manutenção e Controle de Equipamentos;

- 3.4 Considerando que não há itens em estoque;
- 3.5 Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;
- 3.6 Considerando que a contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2025, MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2025.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

- 4.1 Garantir a aquisição dos objetos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

- 4.2 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

- 4.3 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Resolução nº. 283/2024-CNMP e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

- 4.4 A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 4.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 4.6 Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;

- 4.7 A garantia deverá cobrir todos os defeitos e vícios de fabricação, mediante reparo ou substituição dos produtos danificados, em até dias 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação da fiscalização;

- 4.8 A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 4.9 Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

- 4.10 A Contratada deverá prover estrutura de Central de Atendimento gratuita, por meio de linha telefônica local ou do tipo 0800, e-mail ou página web, para o acionamento da garantia, devendo funcionar em dias úteis, das 8 às 15 horas e estar em funcionamento a partir da data de entrega dos objetos e assim permanecer até o término da garantia dos itens.

- 4.11 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

- 4.12 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

- 4.13 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

- 4.14 O custo referente ao transporte dos objetos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Requisitos de Experiência Profissional

- 4.15 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

- 4.16 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

- 4.17 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.18 Orientar e exigir de seus profissionais:

4.18.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.18.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.19 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

4.20 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade:

4.21 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).**

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.22 Será indicada marca/modelo para o subitem 2.1 e 2.2, de acordo com o **Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021**: “quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência”;

4.23 Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do subitem 2.1 e 2.2), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acordão 113/2016 – Plenário);

4.24 Neste caso ainda se considera que os equipamentos que necessitam das peças são da marca SAMSUNG e as peças precisam ser compatíveis.

Da verificação de amostra do objeto

4.25 De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise técnica, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.26 A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis**, contados da convocação do licitante em chat do **Comprasnet**, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.27 A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.28 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.29 Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;

4.30 Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;

4.31 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;

4.32 A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

4.33 O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.7 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
- 5.1.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- 5.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.1.10 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
- 5.1.11 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 5.1.12 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2 São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3 Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
- 5.2.4 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 5.2.5 Fornecer garantia total dos serviços prestados pelo período mínimo de **12 (doze) meses** contada a partir da data do Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 5.2.6 Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 5.2.7 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- 5.2.8 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 5.2.9 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 5.2.10 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

- 5.2.11 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 5.2.12 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.13 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.14 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 5.2.15 Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
- 5.2.16 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.17 Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
- 5.2.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2.19 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.
- 5.2.20 Orientar e exigir de seus profissionais:
- 5.2.20.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 5.2.20.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 5.2.20.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

- 6.1 O prazo para entrega dos objetos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.2 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409 - Galpão 19, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
- 6.2.1 Link para localização: <https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5>;
- 6.3 O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do contrato gerado, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 6.4 O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;
- 6.5 Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

6.6 Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.7 São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.7.1 Linha telefônica local ou do tipo 0800;

6.7.2 Página web;

6.7.3 E-mails.

Formas de Pagamento

6.8 Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item **8 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO.**

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

7.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

7.5.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14 A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15 Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.16 A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.17 Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.18 Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.19 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.19.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.19.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.19.3 Der causa à inexecução total do contrato;

7.19.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.19.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.19.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.19.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.19.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.20 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.20.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.20.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.20.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.20.4 Multa:

7.20.4.1 **Moratória** de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

7.20.4.2 **Compensatória** de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.20.4.3 **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.21 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.22.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.23 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.24 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.24.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.24.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.24.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.24.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.24.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.25 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

7.26 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.27 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.28 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.29 Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**;

8.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.1.1 Será assinado o Termo de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

8.1.1.2 Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

8.1.1.3 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4 Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

8.1.1.5 O Termo de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2 **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1 Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2 Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3 O Termo de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2 Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1 O prazo de validade;

8.8.2 A data da emissão;

8.8.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4 O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5 O valor a pagar; e

8.8.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

8.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM, visando aumentar a participação de licitantes.

Exigências de habilitação

9.2 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.112,00 (seis mil, cento e doze reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Pickup Roller Completo (Rolo de Entrada) - com rolamento interno – para impressoras Samsung	439044	UNIDADE	50	70,43**	3.521,50
2	Cassette-Roller Retard (Rolo de Retardo) – para impressoras Samsung	433931	UNIDADE	50	51,81*	2.590,50
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 6.112,00						

Para cada item adquirido deverá ser fornecido:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

*Média

**Mediana

11 ANÁLISE DE MERCADO

11.1 O item 1 da tabela possui CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata no Portal de Compras do Governo Federal;

11.2 Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 – Internet, pois não havia propostas disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021). Depois foi realizada a inclusão das propostas da Internet para formar a Cotação Resumida e Detalhada;

11.3 Metodologia para obtenção do Valor Unitário (opção mais vantajosa) – MEDIANA (item 1) e MÉDIA (item 2) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);

11.4 Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

11.5 Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;

11.6 Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei nº 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico para as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

12 REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/01/2025;

12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser

- utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 12.8 O reajuste será realizado por apostilamento;
- 12.9 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;
- 12.10 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

13 RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Helves Péricles Nogueira e Silva	Francisco Teixeira Filho	Iracema Sousa Barroso
Matrícula: 1071665	Matrícula: 1070017	Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI Nayana Santos Martins Neiva Sobral Matrícula: 1071386	

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2372025



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 2372025
(relativo ao Processo 27212025)
Código de validação: E49267B446

São Luís, 19 de maio de 2025.

PA: 27212025 – VOL 01

ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE IMPRESSORAS)

INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Reportando-nos ao, informamos que PARECER-DGAJA - 1922025:

a. Subitem 1.1, recomenda-se: “O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades dos itens dispostos na tabela abaixo, conforme ..”

RESPOSTA: FEITO AJUSTE CONFORME RECOMENDADO

b. Subitem 1.3, definir o prazo de vigência da contratação de acordo com as seguintes orientações da Advocacia-Geral da União[3] e do Tribunal de Contas da União:

Nota Explicativa 2: Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 – Fornecimento Não-Contínuo: Em caso de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

Abstinha-se de firmar contratos de fornecimento com vigência determinada em função do prazo de garantia técnica dos bens e/ou materiais, de modo a evitar instrumentos com datas muito além da prevista para recebimento definitivo do objeto, adequando os prazos de vigência para conciliá-los com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, e art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Decisão 997/2002 Plenário

RESPOSTA: PRAZO AVALIADO, ESTANDO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES PERTINENTES.

À CPC, segue TR corrigido, conforme DESPACHO-SEAF-16162025.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Av. Prof. Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1773 (98) 3219-1600 e-mail: cmti@mpma.mp.br

1 / 2



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Atenciosamente

assinado eletronicamente em 19/05/2025 às 09:45 h ()*

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 19/05/2025 às 09:39 h ()*

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Maio de 2025** às **09:45 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CMTI-2372025, Código de Validação: E49267B446.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Av. Prof. Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1773 (98) 3219-1600 e-mail: cmti@mpma.mp.br

2 / 2

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 16162025



DESPACHO-SEAF - 16162025
(relativo ao Processo 27212025)
Código de validação: 6C097DD0CE

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Unidades de Pickup Roller Completo e Cassette-Roller Retard
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo **PARECER-DGAJA - 1922025**, item 1;

Após, à **Comissão Permanente de Contratação**, para providências, conforme item 2 do parecer supra.

Por fim, retornem-se.

assinado eletronicamente em 16/05/2025 às 12:54 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 16 de Maio de 2025 às 12:54 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-16162025, Código de Validação: 6C097DD0CE.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1922025



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Jurídica da Administração

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 15 de Maio de 2025 às 15:00 h e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-1922025, Código de Validação: A77C80EB8C.

PARECER-DGAJA - 1922025
(relativo ao Processo 27212025)
Código de validação: A77C80EB8C

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2721/2025 - Vol. I

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

INTERESSADO: Iracema Sousa Barroso

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado partir do MEMO-CMTI - 182025, por meio do qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, solicita a adoção das providências cabíveis, com vista à aquisição de Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo), para impressoras Samsung, conforme as justificativas, especificações e quantitativos fixados no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº.14.133/2021.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Formação de Preços, Documento de Formalização de demanda, Análise de risco, pesquisa de mercado feita por meio do Compras.Gov e Termo de Referência;
2. **DESPACHO-DG - 7262025** - Diretor-Geral, encaminhando os autos à SEAF para a devida instrução processual junto as unidades administrativas competentes;
3. **DESPACHO-SEAF - 3622025** - Secretaria Administrativa Financeira encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação dos setores nos termos indicados, após o retorno a SEAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica;
4. **DESPACHO-COF - 4732025** - a Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestou as informações orçamentárias;

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



5. **DESPACHO-CPL – 2002025** – a Comissão Permanente de Licitação solicitou da CMTI o DFD e o ajuste no valor estimado da contratação;

6. **DESPACHO-CMTI – 1722025** – a CMTI anexou o DFD e novo termo de referência com o valor estimado corrigido;

7. **PARECER-CPL - 422025** - Comissão Permanente de Licitação se manifestou no sentido de “ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no Art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal 12.343/2024, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente”. Na oportunidade juntou tabela de controle de dispensa, exercício de 2025 e Termo de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90003/2025;

8. **PTC-ACI - 4522025** - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se, quanto a instrução dos autos, pela “INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”;

9. **DESPACHO-SEAF - 14302025** - Secretaria Administrativo-Financeiro, encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020^[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

A presente demanda diz respeito a possibilidade de ser realizada, mediante dispensa de licitação por meio eletrônico, a aquisição de peças para impressoras da marca SAMSUNG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Pùblico deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal^[2].

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pùblica, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia,



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Jurídica da Administração

moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, publicidade e julgamento objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, a Lei Federal nº. 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

In casu, verifica-se ser dispensável a licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Registra-se, que os valores previstos no citado art. 75 da Lei de Licitações sofreram atualização por meio do Decreto Federal nº. 12.343/2024.

A seguir transcreve-se as disposições legais mencionadas:

Lei nº. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) (Vigência)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Decreto Federal nº. 12.343/2024

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no [art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Jurídica da Administração

Art. 3º Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

[...]

inciso II do caput do art. 75 – R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

A contratação direta deverá ser precedida, de forma preferencial, da divulgação de aviso de dispensa eletrônica pelo prazo de 03 (três) dias úteis, com a devida especificação do objeto a ser fornecido, manifestação de interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21, já transscrito.

Pela leitura do art. 75, inciso II é possível entender que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor é permitida para os casos em que a contratação pretendida apresentar valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) dentro do mesmo exercício financeiro. Neste sentido importa ressaltar, que de acordo com as informações presentes nos autos, a dispensa pretendida não excederia esse limite, consoante tabela de controle de dispensa para o exercício de 2025 ([TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2025](#)), elaborada pela CPL.

Com o objetivo de atender ao comando constitucional do art. 37, inciso XXI, a nova Lei de Licitações estabeleceu uma série de requisitos a serem observados para viabilizar a contratação direta, são eles:

LEI N° 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23](#) desta [Lei](#);



Assessoria Jurídica da Administração

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Verifica-se, ademais, que a dispensa de licitação na forma eletrônica foi regulamentada no âmbito federal pela Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES – Ministério da Economia, que prevê o seguinte:

IN nº 67/2021

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

[...]

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interessados em utilizar o Sistema Dispensa Eletrônica de que trata esta Instrução Normativa, poderão celebrar Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:



Assessoria Jurídica da Administração

- I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
- IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
- I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No âmbito deste Ministério Pùblico a dispensa eletrônica foi regulamentada por meio do Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ, que disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços, a saber:

Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ

Art. 3º Os procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços, que se enquadrem nas hipóteses de dispensa de licitação, conforme o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser realizados, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica na forma estabelecida no art. 2º deste Ato Regulamentar, desde que não se refiram a parcelas do mesmo objeto de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Art. 4º A solicitação para aquisição de bens e contratação de serviços pela unidade requisitante, quando dispensável a licitação, nos termos do art. 75 Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- I - estudo técnico preliminar;
- II - termo de referência ou projeto básico, acompanhado do respectivo *checklist*, constante do Anexo I; e
- III - pesquisa de preços, conforme o Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ.
- § 1º O termo de referência deve ser elaborado de acordo com o objeto da contratação e deve preencher, no mínimo, as exigências estabelecidas no art. 6º, inc. XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Assessoria Jurídica da Administração

No presente caso, após análise, constatou-se o atendimento dos requisitos estabelecidos acima.

Em outro enfoque, verifica-se que foi realizado o enquadramento legal pela Comissão Permanente de Licitação, **PARECER-CPL - 422025**, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

No que concerne à pesquisa de preços praticados no mercado, estas foram obtidas por meio da utilização do Portal de Compras do Governo Federal. Cabe ressaltar, que a unidade requisitante apresentou justificativa no item 11 do Termo de Referência:

11 ANÁLISE DE MERCADO

11.1 O item 1 da tabela possui CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata no Portal de Compras do Governo Federal;

11.2 Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 – Internet, pois não havia propostas disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021). Depois foi realizada a inclusão das propostas da Internet para formar a Cotação Resumida e Detalhada;

11.3 Metodologia para obtenção do Valor Unitário (opção mais vantajosa) – MEDIANA (item 1) e MÉDIA (item 2) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);

11.4 Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

Em relação ao Termo de Referência e à minuta do aviso de dispensa eletrônica, estes necessitam de pequenos ajustes ao final mencionados, os quais pela sua natureza dispensam o reenvio a esta Assessoria Jurídica.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica da realização da dispensa eletrônica para a aquisição de peças para impressoras, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que** sejam observados os demais requisitos indicados, bem como os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para a adoção das seguintes providências:

1. Os autos sejam encaminhados à CMTI para a seguinte alteração no Termo de Referência

a. Subitem 1.1, recomenda-se: *“O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades dos itens dispostos na tabela abaixo, conforme condições*



e exigências estabelecidas neste instrumento”;

b. Subitem 1.3, definir o prazo de vigência da contratação de acordo com as seguintes orientações da Advocacia Geral da União^[3] e do Tribunal de Contas da União:

Nota Explicativa 2: Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 – Fornecimento Não-Contínuo: Em caso de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

Abstenha-se de firmar contratos de fornecimento com vigência determinada em função do prazo de garantia técnica dos bens e/ou materiais, de modo a evitar instrumentos com datas muito além da prevista para recebimento definitivo do objeto, adequando os prazos de vigência para conciliá-los com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, e art. 57 da Lei no 8.666/1993. Decisão 997/2002 Plenário

II – Em seguida, à Comissão Permanente de Licitação para realizar as seguintes adequações na minuta do **Aviso de Dispensa Eletrônica**:

a. Subitem 1.1, recomenda-se: “*O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades dos itens dispostos na tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos*”.

b. Subitem 4.2.1, recomenda-se: “*O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário*”;

c. Logo após o subitem 5.9.2, acrescentar as seguintes previsões, bem como ajustar a numeração das informações, conforme sugestão abaixo:

10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Jurídica da Administração

fallas que não alterem a substância das propostas;

2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

d. Acrescentar informações quanto ao envio de amostras, conforme item 4.25 e seguintes do termo de referência, realizando as adequações necessárias tendo em vista que não se trata de um processo licitatório, substituindo “licitante(s)”, por “fornecedor(es)”.

III – Por fim, à Diretoria-Geral para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do inciso **VIII^[4]**, do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

São Luís/MA, 15 de maio de 2025.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Jurídica da Administração

Maria do Socorro Quadros de Abreu

Assessora-Chefe da ASSJUR

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 15 de Maio de 2025 às 15:00 h e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAIJA-1922025, Código de Validação: A77C80EB8C.

assinado eletronicamente em 15/05/2025 às 14:51 h ()*

HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO

ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 15/05/2025 às 15:00 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU

TÉCNICO MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2] Art. 37 - *Omissis*

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

[3] <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao>

[4] Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 14302025



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 14302025
(relativo ao Processo 27212025)
Código de validação: A472E38DC9

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Unidades de Pickup Roller Completo e Cassette-Roller Retard
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 4522025, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação, mediante dispensa eletrônica, para aquisição de unidades de pickup roller completo (rolete de entrada) e de cassette-roller retard (rolete de retardo) para impressoras Samsung , no valor total estimado de R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais), conforme MEMO-CMTI - 182025.

assinado eletronicamente em 05/05/2025 às 15:22 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 05 de Maio de 2025 às 15:22 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/>.
Validação: A472E38DC9.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: PTC-ACI - 4522025



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Técnica da Administração

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 05 de Maio de 2025 às 14:35 h e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-4522025, Código de Validação: 7559515E07.

PTC-ACI - 4522025

(relativo ao Processo 27212025)

Código de validação: 7559515E07

Processo Administração	Nº 2721/2025
Unidade Solicitante	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Assunto	Dispensa Eletrônica de Licitação
Objeto	Aquisição de roletes de entrada e de retardo para impressoras Samsung
Valor estimado	R\$ 6.112,00 (seis mil, cento e doze reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação para aquisição de Roletes de Entrada e de Retardo para impressoras SAMSUNG, mediante Dispensa Eletrônica, mediante as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência, conforme DESPACHO-SEAF - 3622025,

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NAO	ANEXO
1	Documento de formalização da demanda elaborado no Portal Nacional de Compras Públicas	x		<u>Anexo do documento : DFD_925129-000049-2025 assinado.pdf (Descrição: DFD_925129-000049-2025 ASSINADO)</u>
2	Estudo Preliminar	x		<u>ETP_925129-000003-2025_ASSINADO</u>
3	Termo de Referência	x		<u>Anexo do documento : TR DISPENSA_Rolete Entrada e Retardo 08042025 Assinado.pdf (Descrição: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 08042025 ASSINADO)</u> (Download alternativo)
4	Pesquisa de Mercado (art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)			
4.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)	x		<u>COTAÇÃO-RESUMIDO-25-2025</u> <u>COTAÇÃO-DETALHADO-25-2025</u> <u>COTAÇÃO-RESUMIDO-26-2025</u> <u>COTAÇÃO-DETALHADO-26-2025</u>
4.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	-	-	Não utilizado
4.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; vedado estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas (art. 174, § 9º do AR nº 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
4.4	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da	-	-	Não utilizado

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjesppls@mpma.mp.br



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Técnica da Administração

	escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;			
4.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	-	-	Não utilizado
4.6	Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
4.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
4.8	Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa, refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	x		<u>MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025</u>
5	Disponibilidade orçamentária	x		<u>DESPACHO-COF - 4732025</u>
6	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações e demonstrativo do controle de contratação por dispensa de licitação	x		<u>PARECER-CPL - 422025</u> <u>TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2025</u>
7	Minuta Aviso de Dispensa Eletrônica	x		<u>DE_90003_2025_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSORAS_CMTI_PA_2721_2025</u>
OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS				
8.1: Do Termo de Referência, anexo Anexo do documento : TR DISPENSA_Rolete Entrada e Retardo 08042025 Assinado.pdf (Descrição: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 08042025 ASSINADO), extraímos a seguinte justificativa para a contratação:				
<u>“3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>				
3.1 Considerando a aquisição futura de impressoras através do processo 114722024, que ainda está em tramitação, e considerando a necessidade urgente de impressoras disponíveis;				
3.2 Considerando que acabou a garantia de assistência técnica das impressoras SAMSUNG desta Instituição;				
3.3 Considerando que há impressoras com defeito e esses itens são necessários para realizar manutenção nos equipamentos através da Seção de Manutenção e Controle de Equipamentos;				
3.4 Considerando que não há itens em estoque;				
3.5. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;				
3.6. Considerando que a contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2025, MAS				

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Maio de 2025** às **14:35 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/>autenticidade utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-4522025, Código de Validação: 7559515E07.



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Técnica da Administração

*ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES
PRIORIZADAS NO FEMPE 2025”*

8.2: A Coordenadoria de Orçamento e Finanças no DESPACHO-COF - 4732025, informa que:

“Tratam os autos de despesa com material consumo - CMTI, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Pùblico

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 0156.0000 - INVESTFEMPE

Subaçao: 23321 - Tecnologias Ativas

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes -

Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, que fixou, durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 7.115.200,00 para a subaçao acima mencionada.”

8

8.3: Quanto ao enquadramento da despesas, a Comissão Permanente de Licitação, por meio do PARECER-CPL - 422025, assim se manifesta:

“Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal 12.343/2024, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021- GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

(...)

Quanto ao controle do limite dos valores estabelecidos no inciso II do §1º do art. 75 da Lei 14.133/21, o §2º do art. 4º da Instrução Normativa n. 67/2021 – SEGES/MGII, assim dispõe:

(...)

Verifica-se, portanto, que o valor global estimado para esta contratação estabelecido no Termo de Referência,

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespls@mpma.mp.br



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Técnica da Administração

que é de R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais), está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 12.343/2025.

Por fim, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensa – 2025, a qual é controlada pela **linha de fornecimento** – **Material/Serviço do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**, conforme Art. 4º, § 2º da IN. 67/2021-SEGES/MGI, onde foi feito o registro desta expectativa de realização de despesa, ao tempo em que se informa não haver sido realizada nenhuma outra despesa, neste exercício, para a classe dos materiais ora demandados.”

9	<p>DA CONCLUSÃO</p> <p>Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.</p> <p>Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.</p>

assinado eletronicamente em 05/05/2025 às 12:16 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 05/05/2025 às 14:35 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: PTC-ACI - 4462025



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Técnica da Administração

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em **05 de Maio de 2025** às **11:12 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/> autenticidade utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-4462025, Código de Validação: 27073B3586.

PTC-ACI - 4462025

(relativo ao Processo 27212025)

Código de validação: 27073B3586

Processo Administração	Nº 2721/2025
Unidade Solicitante	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Assunto	Dispensa Eletrônica de Licitação
Objeto	Aquisição de roletes de entrada e de retardo para impressoras Samsung
Valor estimado	R\$ 6.122,00 (seis mil, cento e vinte e dois reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação para aquisição de Roletes de Entrada e de Retardo para impressoras SAMSUNG, mediante Dispensa Eletrônica, mediante as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência, conforme DESPACHO-SEAF - 3622025,

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documento de formalização da demanda elaborado no Portal Nacional de Compras Públicas	x		Anexo do documento : DFD_925129-000049-2025 assinado.pdf (Descrição: DFD_925129-000049-2025 ASSINADO)
2	Estudo Preliminar	x		ETP_925129-000003-2025_ASSINADO
3	Termo de Referência	x		Anexo do documento : TR DISPENSA_Rolete Entrada e Retardo 08042025 Assinado.pdf (Descrição: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 08042025 ASSINADO) (Download alternativo)
4	Pesquisa de Mercado (art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)			
4.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)	x		<u>COTAÇÃO-RESUMIDO-25-2025</u> <u>COTAÇÃO-DETALHADO-25-2025</u> <u>COTAÇÃO-RESUMIDO-26-2025</u> <u>COTAÇÃO-DETALHADO-26-2025</u>
4.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	-	-	Não utilizado
4.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; vedado estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas (art. 174, § 9º do AR nº 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
4.4	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da	-	-	Não utilizado

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjepspls@mpma.mp.br



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Técnica da Administração

	escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;			
4.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	-	-	Não utilizado
4.6	Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
4.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
4.8	Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa, refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	x		<u>MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025</u>
5	Disponibilidade orçamentária	x		<u>DESPACHO-COF - 4732025</u>
6	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações e demonstrativo do controle de contratação por dispensa de licitação	x		<u>PARECER-CPL - 422025</u> <u>TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2025</u>
7	Minuta Aviso de Dispensa Eletrônica	x		<u>DE_90003_2025_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSORAS_CMTI_PA_2721_2025</u>
OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS				
8.1: Do Termo de Referência, anexo Anexo do documento : TR DISPENSA_Rolete Entrada e Retardo 08042025 Assinado.pdf (Descrição: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 08042025 ASSINADO), extraímos a seguinte justificativa para a contratação:				
<u>“3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>				
3.1 Considerando a aquisição futura de impressoras através do processo 114722024, que ainda está em tramitação, e considerando a necessidade urgente de impressoras disponíveis;				
3.2 Considerando que acabou a garantia de assistência técnica das impressoras SAMSUNG desta Instituição;				
3.3 Considerando que há impressoras com defeito e esses itens são necessários para realizar manutenção nos equipamentos através da Seção de Manutenção e Controle de Equipamentos;				
3.4 Considerando que não há itens em estoque;				
3.5. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;				
3.6. Considerando que a contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2025, MAS				

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Maio de 2025** às **11:12 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/>autenticidade utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-4462025, Código de Validação: 27073B3586.



Assessoria Técnica da Administração

*ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES
PRIORIZADAS NO FEMPE 2025”*

8.2: A Coordenadoria de Orçamento e Finanças no DESPACHO-COF - 4732025, informa que:

“Tratam os autos de despesa com material consumo - CMTI, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Pùblico

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 0156.0000 - INVESTFEMPE

Subaçao: 23321 - Tecnologias Ativas

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes -

Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, que fixou, durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 7.115.200,00 para a subaçao acima mencionada.”

8

8.3: Quanto ao enquadramento da despesas, a Comissão Permanente de Licitação, por meio do PARECER-CPL - 422025, assim se manifesta:

“Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal 12.343/2024, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021- GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

(...)

Quanto ao controle do limite dos valores estabelecidos no inciso II do §1º do art. 75 da Lei 14.133/21, o §2º do art. 4º da Instrução Normativa n. 67/2021 – SEGES/MGII, assim dispõe:

(...)

Verifica-se, portanto, que o valor global estimado para esta contratação estabelecido no Termo de Referência,



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Técnica da Administração

que é de R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais), está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 12.343/2025.

Por fim, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensa – 2025, a qual é controlada pela **linha de fornecimento** – **Material/Serviço do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**, conforme Art. 4º, § 2º da IN. 67/2021-SEGES/MGI, onde foi feito o registro desta expectativa de realização de despesa, ao tempo em que se informa não haver sido realizada nenhuma outra despesa, neste exercício, para a classe dos materiais ora demandados.”

9	<p>DA CONCLUSÃO</p> <p>Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.</p> <p>Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.</p>

assinado eletronicamente em 05/05/2025 às 10:18 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 05/05/2025 às 11:12 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 422025



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 422025

(relativo ao Processo 27212025)

Código de validação: EE2A2BD87F

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Objeto: Dispensa Eletrônica nº 90003/2025 – Aquisição de Materiais permanentes.

Assunto: Enquadramento Legal e Planilha de Controle de Dispensas – 2025.

Trata o presente de enquadramento legal para contratação de empresa, através de Dispensa Eletrônica, visando a **aquisição de Materiais Permanentes - Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo), para impressoras Samsung**, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2171/2025.

No tocante à aquisição do objeto por dispensa eletrônica de licitação, não obstante a regra seja licitar, a Unidade Solicitante (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação), informa nos documentos apresentados, as razões pelas quais foi compelida a buscar adquirir o referido objeto, por meio do procedimento de Dispensa Eletrônica.

Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no **art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal 12.343/2024, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

“Art. 75. É dispensável a Licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores **a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras; (*vide Decreto nº 12.343/2024*)

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, **entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§3º – As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de **aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”
(grifo nosso)

Quanto ao controle do limite dos valores estabelecidos no inciso II do §1º do art. 75 da Lei 14.133/21, o §2º do art. 4º da Instrução Normativa n. 67/2021 – SEGES/MGI¹, assim dispõe:

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I – contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV – registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), vinculada: (Redação dada pela IN SEGES/MGI n.º 8 de 2023).

I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.’ (NR)

(grifo nosso)



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

Verifica-se, portanto, que o **valor global estimado** para esta contratação estabelecido no Termo de Referência, que é de **R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais)**, está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 12.343/2025.

Por fim, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensa – 2025, a qual é controlada pela **linha de fornecimento – Material/Serviço do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme Art. 4º, § 2º da IN. 67/2021-SEGES/MGI**, onde foi feito o registro desta expectativa de realização de despesa, ao tempo em que se informa **não haver sido realizada** nenhuma outra despesa, neste exercício, para a classe dos materiais ora demandados.

Destarte, encaminham-se os autos para as respectivas análises, conforme o **art. 6, § 4º do Ato Regulamentar 47/2021**.

Art. 6 (...)

§ 4º. Após a manifestação prevista no §3º deste artigo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação acerca de sua regularidade, a qual, após, os encaminhará à (...).”

Por fim, pede-se que, após a autorização pela autoridade competente, do referido procedimento de Dispensa Eletrônica, **retornem os autos a esta Comissão Permanente de Licitação para a publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do certame**, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

¹Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

assinado eletronicamente em 28/04/2025 às 10:06 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 28/04/2025 às 10:41 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2025

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS DE 2025 PELA LINHA DE FORNECIMENTO REGISTRADA NO SICAF VINCULADA À CLASSE DOS MATERIAIS, UTILIZANDO O PADRÃO DESCRIPTIVO DE MATERIAIS (PDM), E À DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU OBRAS. (ART. 4º, § 2º DA IN. 67/2021-SEGES/MG)

Nº DO PROCESSO	Nº DA DISPENSA ELETRÔNICA	CÓD. CATMAT / CATSERV	CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ITEM	VALOR ESTIMADO DO ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO POR DISPENSA	VALOR HOMOLOGADO DO ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO POR DISPENSA	ECONOMIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
9708/2024	90001/2025	Anulada	Anulada	Anulada	Anulada	Anulada	Anulada	Anulada	-	Anulada
		601774	PDM: 14249 - Caixa Som	1	R\$ 6.254,00		R\$ 3.295,00			
		455632	PDM: 5409 - Mouse Computador	2	R\$ 10.800,00		R\$ 4.500,00			
		466470	PDM: 240 - Mouse Pad	3	R\$ 3.790,00		R\$ 2.057,00			
		460248	PDM: 13510 - Teclado Microcomputador	4	R\$ 29.700,00		R\$ 5.657,00			
		444947	PDM: 14009 - Gaveta Disco Rígido	5	R\$ 530,00		R\$ 322,37			
		444947	PDM: 14009 - Gaveta Disco Rígido	6	R\$ 1.108,80		R\$ 1.108,80			
		283969	PDM: 10242 - Parafusadeira	7	R\$ 360,00		R\$ 177,31			
		609008	PDM: 7709 - Fonte Alimentação	8	R\$ 878,68		R\$ 764,94			
		219478	PDM: 1177 - Estação Solda	9	R\$ 748,90		R\$ 505,97			
		616913	PDM: 10012 - Multímetro	10	R\$ 820,26		R\$ 300,00			
		309083	PDM: 10012 - Multímetro	11	R\$ 257,00		R\$ 257,00			
		484406	PDM: 10230 - Osciloscópio	12	R\$ 1.532,00		R\$ 1.099,99			
		622951	PDM: 7059 - Microscópio	13	R\$ 149,00		R\$ 89,33			
2721/2025	90003/2025	439044	PDM: 10521 - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora	1	R\$ 3.521,50	R\$ 6.112,00	R\$ -	R\$ -		Lei 14.133/2021, Art. 75, II
		433931	PDM: 10521 - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora	2	R\$ 2.590,50		R\$ -	R\$ -		
9708/2024	90004/2025	233260	PDM: 14537 - Rastreador + chip M2M	1	R\$ 9.148,00	R\$ 17.597,90	R\$ 7.225,00	R\$ 13.950,00	20,73%	Lei 14.133/2021, Art. 75, II
5528/2025	90005/2025	14311	Orientação / Educação - Atividade Física	1	R\$ 17.280,00	R\$ 17.280,00	R\$ -	R\$ -		Lei 14.133/2021, Art. 75, II
		259197	PDM: 8712 - Lanterna Elétrica		R\$ 1.730,00		R\$ -			
		452764	PDM: 5758 - Conjunto Iluminação	1	R\$ 409,71		R\$ -			
		439254	PDM: 8579 - Kit Eletrônico		R\$ 3.008,90		R\$ -			
		237655	PDM: 14570 - Câmera Fotográfica Digital		R\$ 5.226,87		R\$ -			
		240384	PDM: 14570 - Câmera Fotográfica Digital		R\$ 8.546,00		R\$ -			
		616789	PDM: 6743 - Equipamento / Acessórios		R\$ 1.057,47		R\$ -			
		469867	PDM: 7635 - Flash		R\$ 782,63		R\$ -			
		613212	PDM: 8787 - Lente Objetiva De Máquina Fotográfica		R\$ 6.884,86		R\$ -			
		242754	PDM: 4569 - Carregador Bateria		R\$ 432,94		R\$ -			
		612005	PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético		R\$ 1.997,45		R\$ -			
		363854	PDM: 9732 - Microfone		R\$ 1.638,94		R\$ -			
		374925	PDM: 9732 - Microfone		R\$ 1.304,00		R\$ -			
		456779	PDM: 10580 - Pedestal Microfone		R\$ 257,20		R\$ -			
		602598	PDM: 13528 - Aparelho Telefônico Celular / Acessórios		R\$ 2.301,98		R\$ -			
		150478	PDM: 1243 - Aparelho Telefônico Celular		R\$ 15.939,15		R\$ -			
		606464	PDM: 19246 - Tablet		R\$ 7.633,33		R\$ -			
6126/2025	90007/2025	611462	PDM: 16741 - Aeronaves Teleguiadas	1	R\$ 49.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -		Lei 14.133/2021, Art. 75, II
6771/2025	90008/2025	612075	PDM: 8309 - Impressora - Cartão / Crachá	1	R\$ 44.094,00	R\$ 51.894,00				Lei 14.133/2021, Art. 75, II
		300535	PDM: 292 - Fragmentadora Papel	2	R\$ 7.800,00		R\$ -	R\$ -		

LINHAS DE FORNECIMENTO JÁ REGISTRADA PARA O MESMO MATERIAL/SERVIÇO - 2025 (SOMATÓRIO)				
Nº DA DISPENSA	CÓD. DO PDM OU SERVIÇO	CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR HOMOLOGADO
90004/2025	233260	PDM: 14537 - Rastreador	R\$ 17.597,90	R\$ 13.950,00
90002/2025	444947	PDM: 14009 - Gaveta Disco Rígido	R\$ 1.638,80	R\$ -
90003/2025	616913	PDM: 10012 - Multímetro	R\$ 1.077,26	R\$ -
90003/2025	10521	PDM: 10521 - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora	R\$ 6.112,00	R\$ -
90006/2025	237655 / 240384	PDM: 14570 - Câmera Fotográfica Digital	R\$ 13.772,87	R\$ -
	363854 / 374925	PDM: 9732 - Microfone	R\$ 2.942,94	R\$ -
			R\$ -	R\$ -

Última atualização: 28/04/2025

Obs.1: É utilizado o Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal (CATMAT) e o Sistema de catalogação de Serviços ou Obras do Governo Federal (CATSERV).

Obs.2: Para fins de registro da linha de fornecimento do bem ou serviço é utilizado o orçamento estimado (expectativa de realização da Despesa) para aquelas Dispensas cujo valor ainda não foi homologado.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

DE_90003_2025_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
IMPRESSORAS_CMTI_PA_2721_2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 90003/2025

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)

OBJETO

Aquisição de Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - com rolamento interno e Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo), para impressoras Samsung.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais)

DATA DA SESSÃO

____/____/____

HORÁRIO DA FASE DOS LANCES

De 8h às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	6
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	13
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025
(Processo Administrativo nº 2721/2025)

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Local: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, para aquisição de unidades dos itens dispostos e nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - com rolamento interno – para impressoras Samsung	439044	UND	50	R\$ 70,43	R\$ 3.521,50
2	Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo) – para impressoras Samsung	433931	UND	50	R\$ 51,81	R\$ 2.590,50
						VALOR TOTAL R\$ 6.112,00
						Seis mil cento e doze reais

1.1.1. Havendo mais de item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

1.1.3. Em caso de divergência entre especificações do objeto constantes neste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos e as constantes no sistema Compras.gov.br, prevalecerão as deste Aviso.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.3.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.3.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.6. Sociedades cooperativas.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário OU percentual de desconto do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto superior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0.75% (setenta e cinco centésimos por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o servidor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos**.

6.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

6.3. Habilitação jurídica:

6.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

6.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.3.8. Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III;

6.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e/ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* e/ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.5. Qualificação Técnica:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

6.5.1. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

6.6. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

6.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho (instrumento equivalente ao contrato).

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/21);

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. As peculiaridades do caso concreto;

8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar; e
- 9.13.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Parentesco;

São Luís (MA), __ de _____ de 20__.

CARGO
CPL/PGJ-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em formato digital)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Arquivo em formato digital)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 2721/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), _____ de _____ de 20____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Anexo de movimentação: TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E
RETARDO 08042025 ASSINADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades dos itens dispostos e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Pickup Roller Completo (Rolo de Entrada) - com rolamento interno – para impressoras Samsung	439044	UNIDADE	50	70,43**	3.521,50
2	Cassette-Roller Retard (Rolo de Retardo) – para impressoras Samsung	433931	UNIDADE	50	51,81*	2.590,50
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 6.112,00						

Para cada item adquirido deverá ser fornecido:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

*Média

**Mediana

1.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1 Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95, inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho;

1.4 As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1 Rolo de Retardo - 50 unidades (Modelo de referência equivalente, similar ou de melhor qualidade: PART NUMBER JC90-01032A - ROLETE DE RETARDO SAMSUNG)

2.1.1 100% novo;

2.1.2 Compatibilidade: SAMSUNG ML3710 / ML3750 / SL-M4020

2.2 Rolo de Entrada - 50 Unidades (Modelo de referência equivalente, similar ou de melhor qualidade: PART NUMBER JC93-00310A – ROLETE DE ENTRADA - PICKUP ROLLER SAMSUNG)

2.2.1 100% novo;

2.2.2 Compatibilidade: SAMSUNG ML3710 / ML3750 / SL-M4020

2.2.3 Com rolamento interno

➤ Para cada item adquirido deverá ser fornecida garantia mínima de 12 (doze) meses.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando a aquisição futura de impressoras através do processo 114722024, que ainda está em tramitação, e considerando a necessidade urgente de impressoras disponíveis;

3.2 Considerando que acabou a garantia de assistência técnica das impressoras SAMSUNG desta Instituição;

3.3 Considerando que há impressoras com defeito e esses itens são necessários para realizar manutenção nos equipamentos através da Seção de Manutenção e Controle de Equipamentos;

- 3.4 Considerando que não há itens em estoque;
- 3.5 Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;
- 3.6 Considerando que a contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2025, MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2025.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

- 4.1 Garantir a aquisição dos objetos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

- 4.2 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

- 4.3 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Resolução nº. 283/2024-CNMP e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

- 4.4 A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 4.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 4.6 Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;

- 4.7 A garantia deverá cobrir todos os defeitos e vícios de fabricação, mediante reparo ou substituição dos produtos danificados, em até dias 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação da fiscalização;

- 4.8 A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 4.9 Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

- 4.10 A Contratada deverá prover estrutura de Central de Atendimento gratuita, por meio de linha telefônica local ou do tipo 0800, e-mail ou página web, para o acionamento da garantia, devendo funcionar em dias úteis, das 8 às 15 horas e estar em funcionamento a partir da data de entrega dos objetos e assim permanecer até o término da garantia dos itens.

- 4.11 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

- 4.12 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

- 4.13 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

- 4.14 O custo referente ao transporte dos objetos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Requisitos de Experiência Profissional

- 4.15 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

- 4.16 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

- 4.17 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.18 Orientar e exigir de seus profissionais:

4.18.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.18.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.19 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

4.20 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade:

4.21 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).**

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.22 Será indicada marca/modelo para o subitem 2.1 e 2.2, de acordo com o **Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021**: “quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência”;

4.23 Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do subitem 2.1 e 2.2), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acordão 113/2016 – Plenário);

4.24 Neste caso ainda se considera que os equipamentos que necessitam das peças são da marca SAMSUNG e as peças precisam ser compatíveis.

Da verificação de amostra do objeto

4.25 De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise técnica, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.26 A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis**, contados da convocação do licitante em chat do **Comprasnet**, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.27 A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.28 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.29 Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;

4.30 Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;

4.31 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;

4.32 A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

4.33 O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.7 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
- 5.1.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- 5.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.1.10 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
- 5.1.11 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 5.1.12 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2 São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3 Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
- 5.2.4 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 5.2.5 Fornecer garantia total dos serviços prestados pelo período mínimo de **12 (doze) meses** contada a partir da data do Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 5.2.6 Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 5.2.7 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- 5.2.8 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 5.2.9 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 5.2.10 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

- 5.2.11 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 5.2.12 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.13 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.14 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 5.2.15 Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
- 5.2.16 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.17 Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
- 5.2.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2.19 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.
- 5.2.20 Orientar e exigir de seus profissionais:
- 5.2.20.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 5.2.20.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 5.2.20.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

- 6.1 O prazo para entrega dos objetos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.2 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409 - Galpão 19, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
- 6.2.1 Link para localização: <https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5>;
- 6.3 O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do contrato gerado, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 6.4 O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;
- 6.5 Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

6.6 Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.7 São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.7.1 Linha telefônica local ou do tipo 0800;

6.7.2 Página web;

6.7.3 E-mails.

Formas de Pagamento

6.8 Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item **8 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO.**

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

7.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

7.5.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14 A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15 Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.16 A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.17 Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.18 Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.19 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.19.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.19.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.19.3 Der causa à inexecução total do contrato;

7.19.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.19.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.19.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.19.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.19.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.20 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.20.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.20.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.20.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.20.4 Multa:

7.20.4.1 **Moratória** de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

7.20.4.2 **Compensatória** de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.20.4.3 **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.21 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.22.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.23 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.24 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.24.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.24.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.24.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.24.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.24.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.25 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

7.26 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.27 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.28 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.29 Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**;

8.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.1.1 Será assinado o Termo de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

8.1.1.2 Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

8.1.1.3 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4 Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

8.1.1.5 O Termo de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2 **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1 Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2 Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3 O Termo de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2 Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1 O prazo de validade;

8.8.2 A data da emissão;

8.8.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4 O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5 O valor a pagar; e

8.8.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

8.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM, visando aumentar a participação de licitantes.

Exigências de habilitação

9.2 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.112,00 (seis mil, cento e doze reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Pickup Roller Completo (Rolo de Entrada) - com rolamento interno – para impressoras Samsung	439044	UNIDADE	50	70,43**	3.521,50
2	Cassette-Roller Retard (Rolo de Retardo) – para impressoras Samsung	433931	UNIDADE	50	51,81*	2.590,50
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 6.112,00						

Para cada item adquirido deverá ser fornecido:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

*Média

**Mediana

11 ANÁLISE DE MERCADO

11.1 O item 1 da tabela possui CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata no Portal de Compras do Governo Federal;

11.2 Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 – Internet, pois não havia propostas disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021). Depois foi realizada a inclusão das propostas da Internet para formar a Cotação Resumida e Detalhada;

11.3 Metodologia para obtenção do Valor Unitário (opção mais vantajosa) – MEDIANA (item 1) e MÉDIA (item 2) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);

11.4 Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

11.5 Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;

11.6 Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei nº 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico para as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

12 REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/01/2025;

12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser

- utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 12.8 O reajuste será realizado por apostilamento;
- 12.9 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;
- 12.10 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

13 RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Helves Péricles Nogueira e Silva	Francisco Teixeira Filho	Iracema Sousa Barroso
Matrícula: 1071665	Matrícula: 1070017	Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI Nayana Santos Martins Neiva Sobral Matrícula: 1071386	

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Anexo de movimentação: DFD_925129-000049-2025 ASSINADO

Número do Documento de Formalização da Demanda: 49/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

Data da conclusão da contratação UASG Editado por

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-CMTI 31/12/2025 00:00

IRACEMA

925129 SOUSA

BARROSO

Descrição sucinta do objeto

Dispensa para aquisição de unidades de Pickup Roller Completo (Rolo de Entrada) - com rolamento interno – para impressoras Samsung e Cassette-Roller Retard (Rolo de Retardo) – para impressoras Sa

2. Justificativa de Necessidade

1. Considerando a aquisição futura de impressoras através do processo 114722024, que ainda está em tramitação, e considerando a necessidade urgente de impressoras disponíveis;
2. Considerando que acabou a garantia de assistência técnica das impressoras SAMSUNG desta Instituição;
3. Considerando que há impressoras com defeito e esses itens são necessários para realizar manutenção nos equipamentos através da Seção de Manutenção e Controle de Equipamentos;
4. Considerando que não há itens em estoque;
5. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamento para impressão, duplicação e encadernação		Peça / acessório - impressora / copiadora	1,003	521,50	3.521,50
2	Equipamento para impressão, duplicação e encadernação				1,002.590,50	2.590,50

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. ResponsáveisTodas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).**NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**

GESTORA

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
INTEGRANTE TÉCNICO

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA
INTEGRANTE REQUISITANTE

IRACEMA SOUSA BARROSO
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL	IRACEMA SOUSA BARROSO	08/04/2025 09:08

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1722025



MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 1722025
(relativo ao Processo 27212025)
Código de validação: 06F9387D05

São Luís, 08 de abril de 2025.

PA: 27212025 – VOL 01

ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE IMPRESSORA)

INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Conforme **DESPACHO-CPL - 2002025**, informamos que fizemos as alterações necessárias, conforme segue abaixo:

a) Anexar ao processo administrativo o documento de formalização de Demanda- DFD (gerado no módulo Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC do Compras.gov.br) correspondente à contratação;

Resposta: DFD ANEXADO

b) Ajustar o valor total estimado da compra no Termo de Referência.

Resposta: VALOR AJUSTADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Segue em anexo DFD e TR corrigidos e assinados.

À Comissão Permanente de Contratação para demais providências.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 08/04/2025 às 13:57 h ()*

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 08/04/2025 às 12:30 h ()*

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 08 de Abril de 2025 às 13:57 h e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CMTI-1722025, Código de Validação: 06F9387D05.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2002025



MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 2002025

(relativo ao Processo 27212025)

Código de validação: B09488C327

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Roletes de Entrada e outros

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia (CMTI),

Encaminha-se o processo em epígrafe, que trata de Dispensa Eletrônica de Licitação, cujo objeto é a aquisição de Roletes de Entrada e de Retardo para impressoras SAMSUNG, sugerindo o que segue:

- a) Anexar ao processo administrativo o documento de formalização de Demanda - DFD (gerado no módulo Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC do Compras.gov.br) correspondente à contratação; e
- b) Ajustar o valor total estimado da compra no Termo de Referência.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 07/03/2025 às 14:54 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 07/03/2025 às 15:00 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 4732025



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 4732025

(relativo ao Processo 27212025)

Código de validação: 5A6E0A7CDD

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Roletes de Entrada e outros

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com material consumo - CMTI, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Pùblico

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 0156.0000 - INVESTFEMPE

Subação: 23321 - Tecnologias Ativas

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, que fixou, durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 7.115.200,00 para a subação acima mencionada.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 13/02/2025 às 15:40 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 3622025



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 3622025
(relativo ao Processo 27212025)
Código de validação: 9341FCEE37

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Roletes de Entrada e outros
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para informar se há dotação orçamentária suficiente para aquisição de Roletes de Entrada e de Retardo para impressoras SAMSUNG, mediante Dispensa Eletrônica, no valor total estimado de **R\$ 6.122,00 (seis mil, cento e vinte e dois reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexos **MEMO-CMTI - 182025** e **TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025_ASSINADO**;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa e elaboração do Termo de Dispensa Eletrônica;

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 11/02/2025 às 12:13 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 11 de Fevereiro de 2025 às 12:13 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br>/autenticidade utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-3622025, Código de Validação: 9341FCEE37.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 7262025



DESPACHO-DG - 7262025
(relativo ao Processo 27212025)
Código de validação: ED65270606

Assunto: Consumo > Compra

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do **MEMO-CMTI – 182025**, no qual a **Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação** solicita a abertura de procedimento licitatório (Dispensa) com vistas à aquisição de Roletes de Entrada e de Retardo para impressoras SAMSUNG, no valor estimado de R\$ 6.122,00 (seis mil, cento e vinte e dois reais), conforme Termo de Referência (**TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025_ASSINADO**), Estudo Técnico Preliminar (**ETP_925129-000003-2025_ASSINADO**) e documentação anexa, objetivando suprir necessidades do setor.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF** para análise e devida instrução processual junto as unidades administrativas competentes.

assinado eletronicamente em 10/02/2025 às 15:23 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

**MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_ROLETE ENTRADA E RETARDO
2025**

PESQUISA DE PREÇOS											
Item	Descrição	Qtde	CATMAT	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Fonte 04	Fonte 05	Fonte 06	Valor unitário (R\$) MEDIANA/MÉDIA (compras.gov.br)	Valor Total (R\$)
				IOTEC	IMPRIME	TECPRIINT	CREATIVE	MATRIZ	GRAZINFO		
1	Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - para impressoras Samsung	50	439044		139,90	141,75	93,60			70,43**	3.521,50
2	Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo) – para impressoras Samsung	50	433931				130,66			51,81*	2.590,50
VALOR MÉDIO TOTAL											6.112,00

*Média

**Mediana

- O item 1 da tabela possui CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata no Portal de Compras do Governo Federal;
- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 – Internet, pois não havia propostas disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021). Depois foi realizada a inclusão das propostas da Internet para formar a Cotação Resumida e Detalhada;
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário (opção mais vantajosa) – MEDIANA (item 1) e MÉDIA (item 2) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei nº 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico para as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

COTAÇÃO-RESUMIDO-25-2025

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
25/2025	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição 50 Roletes de Retardo para impressoras Samsung

Observações: Aquisição 50 Roletes de Retardo para impressoras Samsung

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.521,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433931 - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Rolo Retardo , Referência 2: Jc90-01032a , Aplicação: Impressora Sansung	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 9,6522%
R\$ 63,3400	R\$ 71,3000	R\$ 70,4300	Desvio Padrão: 6,8820
			Maior Preço: R\$ 80,1300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	IOTEC - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 80,1300	28/01/2025	Sim
2	III	IMPRIME DISTRIBUIDORA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 63,3400	28/01/2025	Sim
3	III	TECPRIINT - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 70,4300	28/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 06/02/2025 10:12

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$.

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

COTAÇÃO-DETALHADO-25-2025

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
25/2025	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição 50 Roletes de Retardo para impressoras Samsung

Observações: Aquisição 50 Roletes de Retardo para impressoras Samsung

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.521,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433931 - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Rolo Retardo , Referência 2: Jc90-01032a , Aplicação: Impressora Sansung	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 9,6522%
R\$ 63,3400	R\$ 71,3000	R\$ 70,4300	Desvio Padrão: 6,8820
			Maior Preço: R\$ 80,1300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	IOTEC - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 80,1300	28/01/2025	Sim

Data da Cotação **Marca/Modelo** **Informações Adicionais**

28/01/2025 SAMSUNG -

Hora da Cotação **Endereço Eletrônico** **Anexos**

10:07 https://www.creativecopias.com.br/_checkout/cart/ Proposta Rolete de retardo_IOTEC Loja.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	IMPRIME DISTRIBUIDORA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 63,3400	28/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
28/01/2025	SAMSUNG	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:09	https://imprimepecas.com.br/checkout/cart/	Proposta Rolete de retardo_Imprime Distribuidora.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	TECPRIINT - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 70,4300	28/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
28/01/2025	SAMSUNG	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:10	https://www.tecprintsp.com.br/checkout/cart?session_id=k8p9d5llg574ers15a35oe7sjt&store_id=1039276#carrinho	Proposta Rolete de retardo_Tec Print.pdf

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 06/02/2025 10:12

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X - \mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

COTAÇÃO-RESUMIDO-26-2025

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
26/2025	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição de 50 Roletes de Entrada para impressora SAMSUNG

Observações: Aquisição de 50 Roletes de Entrada para impressora SAMSUNG

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.590,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439044 - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Rolete De Borracha (Pick Roller) , Referência 2: Jc93-00540b , Aplicação: Impressora Samsung	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 11,0853%
R\$ 43,7100	R\$ 51,8100	R\$ 55,3400	Desvio Padrão: 5,7433
			Maior Preço: R\$ 56,3800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	IMPRIME DISTRIBUIDORA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 55,3400	28/01/2025	Sim
2	III	GRAZ INFO - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 43,7100	28/01/2025	Sim
3	III	CREATIVE CÓPIAS - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 56,3800	28/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 06/02/2025 10:13

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$.

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

COTAÇÃO-DETALHADO-26-2025

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
26/2025	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição de 50 Roletes de Entrada para impressora SAMSUNG

Observações: Aquisição de 50 Roletes de Entrada para impressora SAMSUNG

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.590,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439044 - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Rolete De Borracha (Pick Roller) , Referência 2: Jc93-00540b , Aplicação: Impressora Samsung	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 11,0853%
R\$ 43,7100	R\$ 51,8100	R\$ 55,3400	Desvio Padrão: 5,7433
Método de cálculo adotado: Média		Maior Preço: R\$ 56,3800	

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	IMPRIME DISTRIBUIDORA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 55,3400	28/01/2025	Sim

Data da Cotação **Marca/Modelo** **Informações Adicionais**

28/01/2025 SAMSUNG -

Hora da Cotação **Endereço Eletrônico** **Anexos**

09:59 <https://imprimepecas.com.br/checkout/cart/> Proposta Rolete de entrada_Imprime Distribuidora.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe	
2	III	GRAZ INFO - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 43,7100	28/01/2025	Sim	
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais					
28/01/2025		SAMSUNG	-					
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos					
10:02		Carrinho de compras - grazinfo.com.br	Proposta Rotele de entrada - grazinfo.pdf					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe	
3	III	CREATIVE CÓPIAS - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 56,3800	28/01/2025	Sim	
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais					
28/01/2025		SAMSUNG	-					
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos					
10:03		https://www.creativecopias.com.br/checkout/cart/	Proposta Rotele de entrada _ Creative Cópias.pdf					

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 06/02/2025 10:13

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X - \mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

DFD_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025_ASSINADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Chefia da área: Nayana Santos Martins Neiva Sobral (GESTORA)

Cargo: Coordenadora de Modernização e Tecnologia da Informação

Matrícula: 1071386

Lotação: CMTI

E-mail: cmti@mpma.mp.br

Telefone: (98) 3219-1773

Assinatura:

2 – INTEGRANTE REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Nome: Helves Péricles Nogueira e Silva

Cargo: Chefe da Seção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - SADS

Matrícula: 1071665

Lotação: CMTI

E-mail: helves@mpma.mp.br

Telefone: (98) 3219-1773

Assinatura:

3 – INTEGRANTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO

Nome: Francisco Teixeira Filho

Cargo: Técnico Ministerial - Informática

Matrícula: 1070017

Lotação: CMTI

E-mail: francisofilho@mpma.mp.br

Telefone: (98) 3219-1773

Assinatura:

3 – INTEGRANTE ADMINISTRATIVO DA SOLUÇÃO

Nome: Iracema Sousa Barroso

Cargo: Técnico Ministerial - Administrativo

Matrícula: 1062561

Lotação: CMTI

E-mail: isbarroso@mpma.mp.br

Telefone: (98) 3219-1773

Assinatura:

4 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de 50 Roletes de Retardo e 50 Roletes de Entrada para impressoras SAMSUNG

5 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A demanda não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2025, MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2025

6 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objeto da contratação: O objeto da Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de peças para impressoras SAMSUNG desta PGJMA.

Necessidade institucional:

- Manter reserva técnica de impressoras através da substituição de peças problemáticas nas impressoras cujo prazo de garantia encerrou;
- Realizar manutenção em impressoras com defeito;
- Manter o parque de impressoras funcional enquanto se aguarda novo processo de aquisição de impressoras novas;
- Atender demandas.

Resultados esperados:

- Reposição ou substituição de peças e componentes dos equipamentos que apresentarem problema;
- Permitir a continuidade dos processos;
- Gerar diminuição de custos operacionais;
- Manter infraestrutura de TI funcional.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

**ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO ROLETE ENTRADA E RETARDO
2025_ASSINADO**

ANÁLISE DE RISCOS

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Frustação da contratação - Indisponibilidade de recursos orçamentários; Falta de documentação/certidões atualizadas durante a fase de contratação; Demora na instrução dos autos para análise interna da Administração; no caso de adesão, falta de Aceite do órgão ou da empresa vencedora do certame licitatório.

Gestão contratual - frustração do contrato: Descontinuidade do Suporte Técnico; Não atendimento das cláusulas contratuais de obrigatoriedade da empresa contratada; Falha no fornecimento do objeto; Não atendimento dos requisitos pela empresa.

Ações preventivas: Garantir recursos orçamentários, manter documentação atualizada, fazer acompanhamento constante do processo.

Responsável: Francisco Teixeira Filho

Procedimentos de contingência: reutilizar componentes e peças de outros equipamentos, já que a maioria deles está fora da garantia e obsoleto.

Responsável: Francisco Teixeira Filho

2 – RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

De não alcançar os resultados e deixar de atender as necessidades:

Conserto de equipamentos

Ações preventivas: Elaboração de Projeto Executivo, em consonância com as necessidades.

Responsável: Francisco Teixeira Filho

Procedimentos de contingência: Utilizar recursos existentes

Responsável: Francisco Teixeira Filho

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Helvés Péricles Nogueira e Silva Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato Nayana Santos Martins Neiva Sobral Matrícula: 1071386	

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

ETP_925129-000003-2025_ASSINADO

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

- 1 - Manter reserva técnica de impressoras através da substituição de peças problemáticas nas impressoras cujo prazo de garantia encerrou;
- 2 - Realizar manutenção em impressoras com defeito;
- 3 - Manter o parque de impressoras funcional enquanto se aguarda novo processo de aquisição de impressoras novas;
- 4 - Atender demandas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI	Helvés Péricles Nogueira

4. Necessidades de Negócio

Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida

5. Necessidades Tecnológicas

Troca de componentes com defeito para garantir atendimento de demanda

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Não se aplica, visto a escolha ser em função das peças serem específicas para o tipo de impressora a PGJMA que utiliza

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - com rolamento interno – para impressoras Samsung	439044	UNIDADE	50

2	Cassette-Roller Retard (Rolo de Retardo) – para impressoras Samsung	433931	UNIDADE	50
---	---	--------	---------	----

8. Levantamento de soluções

1. 1. O item 1 da tabela possui CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata no Portal de Compras do Governo Federal;
2. Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 – Internet, pois não havia propostas disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021). Depois foi realizada a inclusão das propostas da Internet para formar a Cotação Resumida e Detalhada;
3. Metodologia para obtenção do Valor Unitário (opção mais vantajosa) – MEDIANA (item 1) e MÉDIA (item 2) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);
4. Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
5. Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
6. Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei nº 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico para necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

9. Análise comparativa de soluções

Não há mais de uma solução a ser comparada

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

São inviáveis peças incompatíveis ao modelo da impressora informada

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Não há análise Comparativa de Custos

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

1. Rolete de Retardo - 50 unidades (Modelo de referência equivalente, similar ou de melhor qualidade: PART NUMBER JC90-01032A - ROLETE DE RETARDO SAMSUNG)

- 100% novo;
- 2. Compatibilidade: SAMSUNG ML3710 / ML3750 / SL-M4020

Rolete de Entrada - 50 Unidades (Modelo de referência equivalente, similar ou de melhor qualidade: PART NUMBER JC93-00310A – ROLETE DE ENTRADA - PICKUP ROLLER SAMSUNG)

3. 100% novo;
4. Compatibilidade: SAMSUNG ML3710 / ML3750 / SL-M4020
- 5.

- Com rolamento interno

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 6.122,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Pickup Roller Completo (Rolete de Entrada) - com rolamento interno – para impressoras Samsung	439044	UNIDADE	50	70,43**	3.521,50
2	Cassette-Roller Retard (Rolete de Retardo) – para impressoras Samsung	433931	UNIDADE	50	51,81*	2.590,50

VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 6.122,00

Para cada item adquirido deverá ser fornecido:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

14. Justificativa técnica da escolha da solução

1. Considerando a aquisição futura de impressoras através do processo 114722024, que ainda está em tramitação, e considerando a necessidade urgente de impressoras disponíveis;
2. Considerando que acabou a garantia de assistência técnica das impressoras SAMSUNG desta Instituição;

3. Considerando que há impressoras com defeito e esses itens são necessários para realizar manutenção nos equipamentos através da Seção de Manutenção e Controle de Equipamentos;
4. Considerando que não há itens em estoque;
5. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;
6. Considerando que a contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2025 , MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2025.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Não há

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Reposição ou substituição de peças e componentes dos equipamentos que apresentarem problema;
- Permitir a continuidade dos processos;
- Gerar diminuição de custos operacionais;
- Manter infraestrutura de TI funcional.

17. Providências a serem Adotadas

Dar entrada no processo e acompanhar sua tramitação

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição, esta equipe se posiciona pela **VIABILIDADE** das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA

Integrante Requisitante

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

Integrante Técnico

IRACEMA SOUSA BARROSO

Integrante Administrativo

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

Gestor

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

TR DISPENSA_ROLETE ENTRADA E RETARDO 2025_ASSINADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades dos itens dispostos e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Pickup Roller Completo (Rolo de Entrada) - com rolamento interno – para impressoras Samsung	439044	UNIDADE	50	70,43**	3.521,50
2	Cassette-Roller Retard (Rolo de Retardo) – para impressoras Samsung	433931	UNIDADE	50	51,81*	2.590,50
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 6.122,00						

Para cada item adquirido deverá ser fornecido:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

*Média

**Mediana

1.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1 Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95, inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho;

1.4 As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1 Rolo de Retardo - 50 unidades (Modelo de referência equivalente, similar ou de melhor qualidade: PART NUMBER JC90-01032A - ROLETE DE RETARDO SAMSUNG)

2.1.1 100% novo;

2.1.2 Compatibilidade: SAMSUNG ML3710 / ML3750 / SL-M4020

2.2 Rolo de Entrada - 50 Unidades (Modelo de referência equivalente, similar ou de melhor qualidade: PART NUMBER JC93-00310A – ROLETE DE ENTRADA - PICKUP ROLLER SAMSUNG)

2.2.1 100% novo;

2.2.2 Compatibilidade: SAMSUNG ML3710 / ML3750 / SL-M4020

2.2.3 Com rolamento interno

➤ Para cada item adquirido deverá ser fornecida garantia mínima de 12 (doze) meses.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando a aquisição futura de impressoras através do processo 114722024, que ainda está em tramitação, e considerando a necessidade urgente de impressoras disponíveis;

3.2 Considerando que acabou a garantia de assistência técnica das impressoras SAMSUNG desta Instituição;

3.3 Considerando que há impressoras com defeito e esses itens são necessários para realizar manutenção nos equipamentos através da Seção de Manutenção e Controle de Equipamentos;

- 3.4 Considerando que não há itens em estoque;
- 3.5 Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;
- 3.6 Considerando que a contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2025, MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2025.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

- 4.1 Garantir a aquisição dos objetos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

- 4.2 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

- 4.3 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Resolução nº. 283/2024-CNMP e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

- 4.4 A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 4.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 4.6 Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;

- 4.7 A garantia deverá cobrir todos os defeitos e vícios de fabricação, mediante reparo ou substituição dos produtos danificados, em até dias 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação da fiscalização;

- 4.8 A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 4.9 Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

- 4.10 A Contratada deverá prover estrutura de Central de Atendimento gratuita, por meio de linha telefônica local ou do tipo 0800, e-mail ou página web, para o acionamento da garantia, devendo funcionar em dias úteis, das 8 às 15 horas e estar em funcionamento a partir da data de entrega dos objetos e assim permanecer até o término da garantia dos itens.

- 4.11 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

- 4.12 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

- 4.13 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

- 4.14 O custo referente ao transporte dos objetos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Requisitos de Experiência Profissional

- 4.15 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

- 4.16 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

- 4.17 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.18 Orientar e exigir de seus profissionais:

4.18.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.18.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.19 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

4.20 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade:

4.21 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).**

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.22 Será indicada marca/modelo para o subitem 2.1 e 2.2, de acordo com o **Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021**: “quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência”;

4.23 Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do subitem 2.1 e 2.2), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acordão 113/2016 – Plenário);

4.24 Neste caso ainda se considera que os equipamentos que necessitam das peças são da marca SAMSUNG e as peças precisam ser compatíveis.

Da verificação de amostra do objeto

4.25 De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise técnica, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.26 A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis**, contados da convocação do licitante em chat do *Comprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.27 A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.28 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.29 Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;

4.30 Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;

4.31 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;

4.32 A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

4.33 O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.7 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
- 5.1.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- 5.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.1.10 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
- 5.1.11 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 5.1.12 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2 São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3 Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
- 5.2.4 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 5.2.5 Fornecer garantia total dos serviços prestados pelo período mínimo de **12 (doze) meses** contada a partir da data do Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 5.2.6 Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 5.2.7 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- 5.2.8 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 5.2.9 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 5.2.10 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

- 5.2.11 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 5.2.12 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.13 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.14 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 5.2.15 Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
- 5.2.16 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.17 Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
- 5.2.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2.19 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.
- 5.2.20 Orientar e exigir de seus profissionais:
- 5.2.20.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 5.2.20.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 5.2.20.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

- 6.1 O prazo para entrega dos objetos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.2 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409 - Galpão 19, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
- 6.2.1 Link para localização: <https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5>;
- 6.3 O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do contrato gerado, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 6.4 O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;
- 6.5 Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

6.6 Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.7 São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.7.1 Linha telefônica local ou do tipo 0800;

6.7.2 Página web;

6.7.3 E-mails.

Formas de Pagamento

6.8 Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item **8 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO.**

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

7.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

7.5.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14 A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15 Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.16 A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.17 Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.18 Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.19 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.19.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.19.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.19.3 Der causa à inexecução total do contrato;

7.19.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.19.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.19.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.19.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.19.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.20 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.20.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.20.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.20.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.20.4 Multa:

7.20.4.1 **Moratória** de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

7.20.4.2 **Compensatória** de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.20.4.3 **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.21 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.22.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.23 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.24 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.24.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.24.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.24.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.24.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.24.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.25 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

7.26 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.27 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.28 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.29 Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**;

8.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.1.1 Será assinado o Termo de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

8.1.1.2 Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

8.1.1.3 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4 Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

8.1.1.5 O Termo de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2 **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1 Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2 Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3 O Termo de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2 Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1 O prazo de validade;

8.8.2 A data da emissão;

8.8.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4 O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5 O valor a pagar; e

8.8.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

8.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM, visando aumentar a participação de licitantes.

Exigências de habilitação

9.2 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.122,00 (seis mil, cento e vinte e dois reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Pickup Roller Completo (Rolo de Entrada) - com rolamento interno – para impressoras Samsung	439044	UNIDADE	50	70,43**	3.521,50
2	Cassette-Roller Retard (Rolo de Retardo) – para impressoras Samsung	433931	UNIDADE	50	51,81*	2.590,50
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 6.122,00						

Para cada item adquirido deverá ser fornecido:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

*Média

**Mediana

11 ANÁLISE DE MERCADO

11.1 O item 1 da tabela possui CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata no Portal de Compras do Governo Federal;

11.2 Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 – Internet, pois não havia propostas disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021). Depois foi realizada a inclusão das propostas da Internet para formar a Cotação Resumida e Detalhada;

11.3 Metodologia para obtenção do Valor Unitário (opção mais vantajosa) – MEDIANA (item 1) e MÉDIA (item 2) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);

11.4 Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

11.5 Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;

11.6 Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei nº 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico para as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

12 REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/01/2025;

12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

- 12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 12.8 O reajuste será realizado por apostilamento;
- 12.9 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;
- 12.10 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

13 RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Helves Péricles Nogueira e Silva <hr/> Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho <hr/> Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso <hr/> Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI Nayana Santos Martins Neiva Sobral <hr/> Matrícula: 1071386	

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2721/2025

MEMO-CMTI - 182025



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

MEMO-CMTI - 182025

Código de validação: 375B6AE213

São Luís, 07 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA

Assunto: Solicita abertura de procedimento licitatório através de Dispensa para aquisição de Roletes de Entrada e de Retardo para impressoras SAMSUNG.

Senhor Diretor-Geral,

Considerando a aquisição futura de impressoras através do processo 114722024, que ainda está em tramitação, e considerando a necessidade urgente de impressoras disponíveis;

Considerando que acabou a garantia de assistência técnica das impressoras SAMSUNG desta Instituição;

Considerando que há impressoras com defeito e esses itens são necessários para realizar manutenção nos equipamentos através da Seção de Manutenção e Controle de Equipamentos;

Considerando que não há itens em estoque;

Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;

Considerando que a contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2025, MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2025;

Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

Considerando o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II, §1º e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II, IV, §1º e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado o referido Catálogo, portanto **sugerimos que seja colhida manifestação do Diretor-Geral da PGJMA**;

Considerando o Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei nº 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico para as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça. **Sugerimos que seja colhida manifestação da SEAF quanto a essa dispensa;**

Considerando a pesquisa realizada e o ateste das propostas extraídas da Internet e do Portal Pesquisa de Preços do Governo Federal (Ato Regulamentar 13/2020; Ato Regulamentar 09/2015-



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

GPGJ, art. 9º, f, § 5º e Ato Regulamentar 11/2014-GPGJ, art. 9º, § 4º) - Confirmo que os arquivos anexados ao processo conferem com a documentação apresentada, e atesto sua autenticidade;

Vimos solicitar de Vossa Excelência os procedimentos necessários para abertura de processo licitatório na forma de Dispensa, para aquisição de diversos itens de informática, cujo valor estimado é de **R\$ 6.122,00 (seis mil, cento e vinte e dois reais)**, conforme demonstrado no Termo de Referência e na documentação em anexo.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 07/02/2025 às 10:59 h ()*

THIAGO NUNES DE SOUSA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 07/02/2025 às 10:53 h ()*

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL